



**10º Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República
Federativa do Brasil, etc.**

SPH25070043149D

Valide aqui
este documento

Certifica, atendendo a solicitação eletrônica em data de
10/07/2025, Protocolo SPH25070043149D, processo 0001063-
48.2011.5.02.0049, que revendo os livros do Registro a seu
cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
001

São Paulo, 13 de Julho de 2011

IMÓVEL: Apartamento - Celebration 211 (unidade B2),
localizado no 21º pavimento do "Edifício Gabrielle (Torre
A2)" integrante do "Condomínio Fascination Penthouses",
situado na Rua Edson, nº 640, no 30º Subdistrito
Ibirapuera, com a área privativa de 224,740m², a área de
uso comum não proporcional de 87,700m², área de uso comum
proporcional de 83,309m², área de uso comum total de
171,009m² (incluída 04 vagas de garagem e 01 depósito com
4,50m², indeterminados, localizados no Subsolo do
Condomínio), área total da unidade de 395,749m² e fração
ideal de terreno de 0,5281%. Cadastrado na Municipalidade
sob nºs 086.089.0001-7, 086.089.0002-5, 086.089.0003-3,
086.089.0005-1, 086.089.0006-8, 086.089.0007-6,
086.089.0008-4, 086.089.0009-2, 086.089.0010-6,
086.089.0011-4, 086.089.0013-0, 086.089.0014-9,
086.089.0015-7, 086.089.0017-3, 086.089.0019-1,
086.089.0020-3, 086.089.0022-1, 086.089.0025-4,
086.089.0027-0, 086.089.0028-9, 086.089.0029-7,
086.089.0030-0, 086.089.0031-9, 086.089.0033-5,
086.089.0034-3, 086.089.0036-1, 086.089.0037-8,
086.089.0038-6, e, 086.089.0039-4.

PROPRIETÁRIAS: DALGLISH DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,
inscrita no CNPJ nº 04.463.020/0001-50, com sede nesta
Capital, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 10º andar,
conjunto N-1002, sala 8; e BROOKLIN COMPANY LTDA,
inscrita no CNPJ nº 04.482.739/0001-38, com sede nesta
Capital, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 14º andar,
Torre B, parte.

PROPORÇÃO DA TITULARIDADE DE DOMÍNIO: a empresa DALGLISH
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA detém 75% e a empresa

Continua no Verso

(H) PROTOCOLO SPH25070043149D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
001
VERSO

BROOKLIN COMPANY LTDA detém 25%.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados sob n°s 04 em 03/05/2007, na matrícula n° 4.011; 08 em 22/11/2006, na matrícula n° 21.601; 06 em 22/11/2006, na matrícula n° 32.000; 05 em 22/11/2006, na matrícula n° 32.001; 12 em 22/11/2006, na matrícula n° 35.186; 05 em 22/11/2006, na matrícula n° 37.232; 06 em 22/11/2006, na matrícula n° 44.656; 07 em 03/05/2007, na matrícula n° 47.421; 07 em 22/11/2006, na matrícula n° 54.744; 08 em 22/11/2006, na matrícula n° 68.541; 11 em 31/08/2006, na matrícula n° 77.617; 11 em 22/11/2006, na matrícula n° 98.628; 09 em 22/11/2006, na matrícula n° 106.888; 10 em 22/11/2006, na matrícula n° 108.199; 10 em 22/11/2006, na matrícula n° 114.869; 06 em 22/11/2006, na matrícula n° 118.865; 06 em 21/11/2006, na matrícula n° 128.791; 05 em 21/11/2006, na matrícula n° 131.719; 06 em 21/11/2006, na matrícula n° 131.720; 03 em 22/11/2006, na matrícula n° 138.621; 06 em 22/11/2006, na matrícula n° 151.304; 07 em 03/05/2007, na matrícula n° 157.053; 04 em 22/11/2006, na matrícula n° 177.753; 04 em 05/07/2007, na matrícula n° 182.268; 02 em 22/11/2006, na matrícula n° 184.380; 04 em 21/11/2006, na matrícula n° 184.386; 03 em 03/05/2007, na matrícula n° 187.703 e 02 em 23/07/2007, na matrícula n° 188.388; (Averbações n°s 05, 10, 07, 06, 13, 06, 09, 08, 08, 09, 12, 12, 10, 11, 12, 07, 08, 06, 07, 05, 07, 09, 05, 05, 03, 05, 06 e 04 de 31 de julho de 2007, respectivamente, nas referidas matrículas); Av.08 e R.09 em 13 de julho de 2011, na matrícula n° 197.412, todas deste Registro. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, [Assinatura]

Continua na ficha 002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
210.572

FICHA
002

São Paulo, 13 de Julho de 2011

(Nelson Amoroso).

Av.01 - 210.572 - São Paulo, 13 de julho de 2011.

(Prenotação nº 624.889 - 06/07/2011)

Conforme registro nº 02 de 23 de março de 2009 e Av.05 de 25 de agosto de 2010 da matrícula originária nº 197.412, o imóvel desta matrícula encontra-se hipotecado ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itausa, para garantir a dívida no valor de R\$64.000.000,00. A Escrevente autorizada, (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.02 - 210.572 - São Paulo, 01 de setembro de 2011.

(Prenotação nº 629.433 - 25.08.2011).

Nos termos do instrumento particular de 17 de maio de 2011, é feita esta averbação, para constar que o credor ITAÚ UNIBANCO S/A., qualificado anteriormente, autorizou o desligamento do imóvel desta matrícula da hipoteca que o grava, registrada sob nº 02 e averbada sob nº 05 na matrícula nº 197.412, deste Registro, e certificada na Av.01 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.03 - 210.572 - São Paulo, 01 de setembro de 2011.

(prenotação nº 628.208 - 25/08/2011).

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
002

VERSO

TRANSMITENTES: DALGLISH DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ. n° 04.463.020/0001-50, com sede nesta Capital na Avenida das Nações Unidas n° 12.901, andar 34, sala 8, Torre Norte, Brooklin Paulista (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob n° 006172011-21200020, emitida em 01 de julho de 2011; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob código de controle F6D9.EBC6.EB9A.6674, emitida em 01 de agosto de 2011); e, BROOKLIN COMPANY LTDA., CNPJ. n° 04.482.739/0001-38, com sede nesta Capital na Avenida das Nações Unidas n° 14.171, andar 14, Torre B - Parte. Brooklin Novo (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob n° 006982011-21200739; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob código de controle 8AAC.1B1A.E55E.B3B6, emitida em 08 de agosto de 2011).

ADQUIRENTE: ELI EDDY ABADA, brasileiro, maior, solteiro e que declara não conviver em união estável, administrador, RG. n° 5280715-SSP/SP, CPF. n° 113.580.248-39, residente e domiciliado nesta Capital na Avenida Jurema n° 200, apto. 11, bloco B.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 28 de julho de 2011.

Continua na ficha 003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
003

São Paulo, 01 de Setembro de 2011

VALOR: R\$1.505.700,00 (hum milhão, quinhentos e cinco mil e setecentos reais). O Escrevente autorizado, ~~(Alexandro Lemes Trindade)~~ (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, ~~(Nelson Amoroso)~~ (Nelson Amoroso).

R.04 - 210.572 - São Paulo, 01 de setembro de 2011.
(prenotação nº 628.208 - 25/08/2011).

Nos termos do instrumento particular de 28 de julho de 2011, **ELI EDDY ABADA**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao **BANCO CITIBANK S/A.**, com sede nesta Capital na Avenida Paulista nº 1.111, 2º andar - parte, CNPJ. nº 33.479.023/0001-80, para garantia da dívida de R\$875.000,00, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, no valor do encargo total de R\$11.826,10, e valor do primeiro encargo de R\$11.851,10, com taxa anual de juros nominal de 10,39% e efetiva de 10,90%, através do Sistema de Amortização: SAC, vencendo-se a primeira prestação em 28 de agosto de 2011, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$1.594.000,00. O Escrevente autorizado, ~~(Alexandro Lemes Trindade)~~ (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, ~~(Nelson Amoroso)~~ (Nelson Amoroso).

Av.05 - 210.572 - São Paulo, 13 de agosto de 2012.
(prenotação nº 656.387 - 06.08.2012).

Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2012, é feita esta averbação para constar que o credor **BANCO CITIBANK S/A.**, qualificado anteriormente, em

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

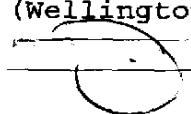


Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

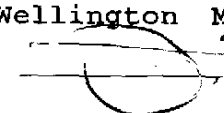
MATRÍCULA
210.572

FICHA
003
VERSO

conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 04 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro, e a propriedade consolidada em nome do fiduciante, ELI EDDY ABADA, solteiro. O Escrevente autorizado,  (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.06 - 210.572 - São Paulo, 13 de agosto de 2012.

(Prenotação nº 656.387 - 06.08.2012).

Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2012, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 13 de agosto de 2012, pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para constar que o imóvel da matrícula foi cadastrado individualmente sob nº 086.089.0238-9. O Escrevente autorizado,  (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.07 - 210.572 - São Paulo, 13 de agosto de 2012.

(prenotação nº 656.387 - 06.08.2012).

TRANSMITENTE: ELI EDDY ABADA, solteiro, maior, empresário, brasileiro, RG. nº 5.280.715-0-SSP/SP, CPF. nº 113580248-39, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jurema, nº 200, apto. 11-B, Moema.

ADQUIRENTES: WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, empresário, brasileiro, RG. nº 20.935.885-3-SSP/SP, CPF. nº 113748818-21, e sua mulher ANDREZZA GIORGI CALDEIRA

Continua na ficha 004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
210.572

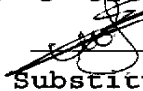
FICHA
004

São Paulo, 13 de Agosto de 2012

NASCIMENTO, administradora, brasileira, RG. nº 28.047.874-4-SSP/SP, CPF. nº 293657008-50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida da Invernada, nº 450, apt. 172, Vila Congonhas.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 20 de julho de 2012.

VALOR: R\$ 1.880.000,00 (hum milhão oitocentos e oitenta mil reais). O Escrevente autorizado,  (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.08 - 210.572 - São Paulo, 13 de agosto de 2012.
(prenotação nº 656.387 - 06.08.2012).

Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2012, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO e sua mulher ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao BANCO BRADESCO S/A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, neste Estado, para garantia da dívida de R\$1.504.000,00, pagáveis por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor do encargo mensal de R\$16.311,78 (sendo de R\$15.595,62 o valor da primeira prestação na data da assinatura), com taxa anual de juros nominal de 9,11% e efetiva de 9,50%, através do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo a primeira prestação em 20 de agosto de 2012, sendo as

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



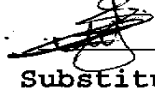
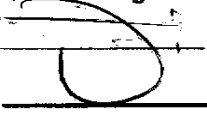


Valide aqui
este documento

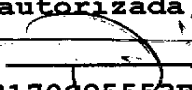
MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
004
VERSO

prestações e o saldo devedor reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R \$1.958.000,00. O Escrevente autorizado,  (Wellington Mariano da Silva). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.9 - 210.572 - São Paulo, 7 de fevereiro de 2014.
(prenotação n°. 697.874 - 03/02/2014).

Do comunicado n° 201401.2011.00021420-IA-100, emitido em 03 de fevereiro de 2014, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do Provimento n° 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00014817120115150130, da 11ª Vara do Trabalho de Campinas - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:0D6ED28170085553E1E81122B3973719#

Av.10 - 210.572 - São Paulo, 4 de março de 2015.
(prenotação n°. 729.852 - 26/02/2015).

RÉUS: MARISE MARIA MOREIRA, CPF n° 036.194.455-16; e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21.

AUTOR: RODRIGO FRANCISCO NOGUEIRA, CPF n° 334.940.448-05.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000083399 passada

Continua na ficha 005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Março de 2015

MATRÍCULA
210.572

FICHA
005

em 26 de fevereiro de 2015 (15:25:22) emitida por Ricardo Martins dos Santos, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente, deste Estado, TRT - 2º Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0554-2011 que o autor move contra os réus, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 2.725,90 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). A penhora recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que o réu Welinton dos Santos Caldeira Nascimento detém sobre o imóvel, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e do Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº 22/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:B1C68CBD0661CDCAC56A6519C3E8592E#

Av.11 - 210.572 - São Paulo, 24 de setembro de 2015.
(prenotação nº. 747.351 - 18/09/2015).

Do comunicado nº 201509.1813.00075109-IA-680, emitido em 18 de setembro de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do Provimento nº 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00022627120115020028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Supremo Tribunal Federal. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

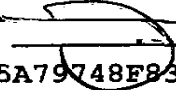
MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
005
VERSO

Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:2892F1EB4CF9B1612D5C5F4634049CAF#

Av.12 - 210.572 - São Paulo, 28 de setembro de 2015.
(prenotação n°. 747.446 - 21/09/2015).

Do comunicado n° 201509.1815.00075173-IA-000, emitido em 18 de setembro de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00911005820095020028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Supremo Tribunal Federal. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:45FE2A5A79748F83B08440A98104135A#

Av.13 - 210.572 - São Paulo, 18 de dezembro de 2015.
(prenotação n°. 753.957 - 03/12/2015).

Do comunicado n° 201512.0217.00094248-IA-340, emitido em 02 de dezembro de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua na ficha 006

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
006

São Paulo, 18 de Dezembro de 2015

conforme decisão proferida nos autos nº
00015874920105150136, da Vara do Trabalho de Pirassununga
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A
Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial
Substituto, (Nelson Amoroso).
#MD5:2E7555094AA964F2477DDCC42323569#

Av.14 - 210.572 - São Paulo, 18 de dezembro de 2015.
(prenotação nº. 754.092 - 04/12/2015).

Do comunicado nº 201512.0408.00094683-IA-670, emitido em
04 de dezembro de 2015, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
constar que os detentores dos direitos da propriedade
resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº
113.748.818-21; e, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO,
CPF nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº 017942009142030,
da Vara do Trabalho de Guanhaes - Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região. A Escrevente autorizada, Karina
Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:B4728EC5072AA59D1E48A06D05E307FD#

Av.15 - 210.572 - São Paulo, 18 de dezembro de 2015.
(prenotação nº. 754.689 - 11/12/2015).

Do comunicado nº 201512.1014.00096371-IA-209, emitido em
10 de dezembro de 2015, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

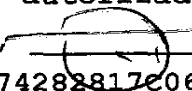


Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
006
VERSO

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21; e, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00021295920115030106, da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:413ED74282817C06CA4ED6BE35AB1955#

Av.16 - 210.572 - São Paulo, 23 de maio de 2016.

(prenotação n°. 767.938 - 18/05/2016).

RÉUS: MARISE MARIA MOREIRA, CPF n° 036.194.455-16; e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21.

AUTOR: RODRIGO FRANCISCO NOGUEIRA, CPF n° 334.940.448-05.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000124408 passada em 18 de maio de 2016 (15:26:19) emitida por Fabiane de Freitas Porcino, da 62ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 0547.2014 que o autor move contra os réus, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 2.579,42 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n°

Continua na ficha 007

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
210.572

FICHA
007

São Paulo, 23 de Maio de 2016

13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue
Mikami Miranda. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:827A25E6529EDECAEF1905C7F521DC5A#

Av.17 - 210.572 - São Paulo, 25 de maio de 2016.

(prenotação nº. 768.059 - 19/05/2016).

Do comunicado nº 201605.1911.00139519-IA-001, emitido em 19 de maio de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003547320105150085, da Vara do Trabalho de Salto/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:14F98BC79C00C2C5DADD5EB3F319B547#

Av.18 - 210.572 - São Paulo, 13 de outubro de 2016.

(prenotação nº. 781.177 - 04/10/2016).

RÉUS: WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, empresário, brasileiro, RG nº 20.935.885-3-SSP/SP, CPF nº 113.748.818-21 e sua mulher ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, administradora, brasileira, RG nº 28.047.874-4-SSP/SP, CPF nº 293.657.008-50, casados no regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida da

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
007
VERSO

Invernada, n° 450, apartamento 172, Vila Congonhas.

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FASCINATION PENTHOUSES, CNPJ n° 14.123.768/0001-67, situado na Rua Edson n° 640, nesta Capital.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora e Depósito passado em 12 de setembro de 2016, assinado digitalmente por Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Diretora por ordem do MM Juiz de Direito Dr° Emanuel Brandão Filho da 06ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum - Despesas Condominiais - processo n° 0070334-05.2013.8.26.0002, movida pelo autor contra os réus, tendo sido nomeados depositários Welinton dos Santos Caldeira Nascimento e Andrezza Giorgi Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 25.908,99 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos). A penhora recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que os réus WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO e sua mulher ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO detêm sobre o imóvel, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012; e do Parecer n° 312/2012-E exarado no Provimento CG n° 22/2012. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:725523F20DFC07F5328DACE69B349036#

Av.19 - 210.572 - São Paulo, 24 de novembro de 2016.
(prenotação n°. 785.161 - 17/11/2016).

Continua na ficha 008

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 24 de Novembro de 2016

MATRÍCULA
210.572

FICHA
008

Do comunicado nº 201611.1615.00211754-IA-560, emitido em 16 de novembro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00009517420115100011, da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:EC15E5C12C9F2DD0F36BBF24BC8D4CB0#

Av.20 - 210.572 - São Paulo, 2 de dezembro de 2016.
(prenotação nº. 785.721 - 23/11/2016).

Do comunicado nº 201611.2215.00214058-IA-120, emitido em 22 de novembro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do Provimento nº 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00022793420115030108, da 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
008
VERSO

Amoroso).

#MD5:A82BE2ABFFB893B31C31477035D3CF56#

Av.21 - 210.572 - São Paulo, 26 de janeiro de 2017.

(prenotação n°. 790.982 - 24/01/2017).

RÉU: WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21.

AUTOR: MAURICIO DS SILVA ARAUJO, CPF n° 224.818.958-35.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000150084 passada em 23 de janeiro de 2017 (18:31:56) emitida por Edmilson Aparecido Gatti da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, deste Estado, TRT - 15ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 01765004020045150097 que o autor move contra o réu, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 11.803,77 (onze mil, oitocentos e três reais e setenta e sete centavos). A penhora recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que o réu detem sobre o imóvel; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:3E4B911A3108681385C3ADAF1B762F55#

Av.22 - 210.572 - São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

(prenotação n°. 793.486 - 17/02/2017).

Do comunicado n° 201702.1712.00241263-IA-950, emitido em 17 de fevereiro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do Provimento n° 13/2012,

Continua na ficha 009

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

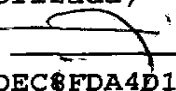
**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

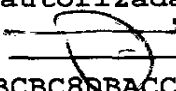
São Paulo, 23 de Fevereiro de 2017

MATRÍCULA
210.572

FICHA
009

da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000699820125030035, da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:FFF3939B3E4687DEC8FDA4D1E370E28C#

Av.23 - 210.572 - São Paulo, 7 de março de 2017.
(prenotação nº. 794.276 - 01/03/2017).

Do comunicado nº 201702.2415.00245136-IA-009, emitido em 24 de fevereiro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do Provimento nº 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00029656520125020028, do Supremo Tribunal do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:2F334BBCBC8DBACC8A8CF267DD1E9BAE#

Av.24 - 210.572 - São Paulo, 16 de março de 2017.

Do comunicado nº 201703.0614.00248508-IA-509, emitido em 6 de março de 2017, pela Central de Indisponibilidade,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
009
VERSO

nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01974004320095100021, da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E906815C1DBD15592F122C78B01D84AD#

Av.25 - 210.572 - São Paulo, 22 de março de 2017.

Do comunicado nº 201703.1610.00255201-TA-170, emitido em 16 de março de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21; e, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.14 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:7FD24C0446BB0BD0B6D3F88886D72945#

Av.26 - 210.572 - São Paulo, 28 de março de 2017.

Do comunicado nº 201604.2809.00131962-IA-001, emitido em

Continua na ficha 010

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
210.572

FICHA
010

São Paulo, 28 de Março de 2017

21 de março de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00112185720145180018, da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:0C7BCCE651E9FEAAAE06FC910F974260#

Av.27 - 210.572 - São Paulo, 24 de abril de 2017.

(prenotação nº. 797.168 - 10/04/2017).

Nos termos da r.decisão proferida em 24 de março de 2017, com força de Ofício, assinada digitalmente pelo MM. Juiz Federal do Trabalho Dr. Francisco Charles Florentino de Sousa, da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente, deste Estado, extraída dos autos da ação Trabalhista - processo nº 0000554-82.2011.5.02.0481, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.10 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:62A5802CFE23C2A4C11B4AF6CA6641C5#

Av.28 - 210.572 - São Paulo, 8 de maio de 2017.

Do comunicado nº 201705.0314.00279175-IA-209, emitido em

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

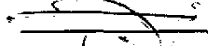


Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
010
VERSO

4 de maio de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000809720125050027, da 27ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:41189DF7E6C967267573305E16BCAE77#

Av.29 - 210.572 - São Paulo, 12 de maio de 2017.

Do comunicado nº 201705.0812.00281358-IA-011, emitido em 08 de maio de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01032006920095030108, da 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:104829EDE2499168773F820BB1433329#

Av.30 - 210.572 - São Paulo, 24 de maio de 2017.

Continua na ficha 011

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
011

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 24 de Maio de 2017

Do comunicado nº 201705.1915.00288822-IA-970, emitido em 19 de maio de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00005830220125020028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Supremo Tribunal Federal. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.
(Paulo Ademir Monteiro).

Av.31 - 210.572 - São Paulo, 24 de maio de 2017.

Do comunicado nº 201705.1915.00288811-IA-340, emitido em 19 de maio de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00006246620125020028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Supremo Tribunal Federal. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:FB0BD31E0CD56C8380E43789A6317D03#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
011
VERSO

Av.32 - 210.572 - São Paulo, 28 de junho de 2017.
Do comunicado nº 201706.2317.00309393-IA-190, emitido em 23 de junho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00013421520115030111, da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.33 - 210.572 - São Paulo, 28 de junho de 2017.
Do comunicado nº 201610.1417.00200474-IA-780, emitido em 26 de junho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 1765004020045150097, da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:FB7AAE8332071C0566AC6E9C4AB88827#

Continua na ficha 012

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
012

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 01 de Agosto de 2017

Av.34 - 210.572 - São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Do comunicado nº 201707.2612.00328921-IA-670, emitido em 26 de julho de 2017 de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00236009220095100014, da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.35 - 210.572 - São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Do comunicado nº 201707.2812.00330666-IA-660, emitido em 28 de julho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00007691620105100014, da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
012
VERSO

#MD5:FCBE53760AC2AED8235868BCFEE533DF#

Av.36 - 210.572 - São Paulo, 3 de agosto de 2017.

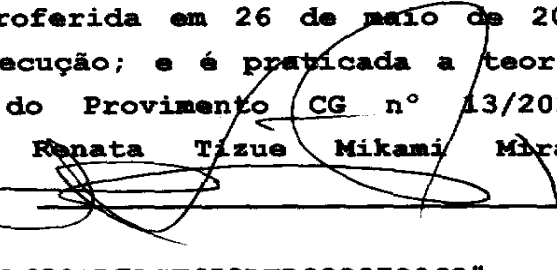
(prenotação n°. 804.990 - 25/07/2017).

RÉ: ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50.

AUTORA: BEATRIZ WEREBE DE ARAUJO, CPF n° 299.063.748-61.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000173960 passada em 24 de julho de 2017 (16:47:26) emitida por Eliane Tiemi Adachi, Escrevente Chefe do 13° Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 1007461-10.2017.8.26.0002 que a autora move contra a ré, sendo nomeada depositária Andrezza Giorgi Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 44.860,61 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais, e sessenta e um centavos). A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 26 de maio de 2017, fls. 138 dos autos da execução; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:8A5B535B639DD7ACF652DED323878068#

Av.37 - 210.572 - São Paulo, 8 de setembro de 2017.

(prenotação n°. 808.133 - 01/09/2017).

RÉU: WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21.

Continua na ficha 013

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
013

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-1

São Paulo, 08 de Setembro de 2017

AUTOR: ERISVALDO BARBOSA DA RESSURREIÇÃO, CPF nº 191.837.138-59.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000179678 passada em 01 de setembro de 2017 (09:15:25) emitida por Henrique dos Reis Niehues, da Central de Mandados desta Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 00009073420115020090 que o autor move contra o réu, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 8.122,56 (oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). A penhora recai sobre os direitos da propriedade resolúvel. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:19A1EB804F8015BEB0D2830CE58C9CD5#

Av.38 - 210.572 - São Paulo, 8 de setembro de 2017.

(prenotação nº. 808.134 - 01/09/2017).

RÉU: WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21.

AUTOR: ERONALDO GONÇALVES PESSOA, CPF nº 001.400.895-51.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000179679 passada em 01 de setembro de 2017 (09:24:47) emitida por Henrique dos Reis Niehues, da Central de Mandados desta Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 00024945620115020231 que o

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



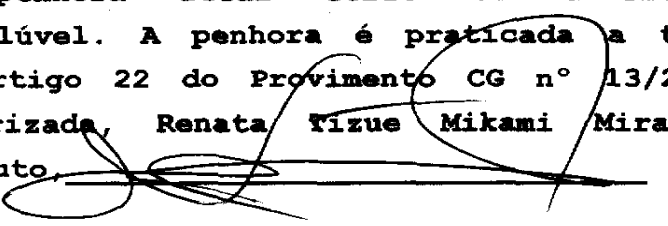
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
013
VERSO

autor move contra o réu, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 4.001,39 (quatro mil, um real e trinta e nove centavos). A penhora recai sobre os direitos da propriedade resolúvel. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:235BBA7FA82B0F0CF3DB8AE3EFC3D041#

Av.39 - 210.572 - São Paulo, 8 de setembro de 2017.
(prenotação nº. 808.138 - 01/09/2017).

RÉU: WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21.

AUTOR: EDUARDO SANTOS SOUZA, CPF nº 044.290.815-65.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000179680 passada em 01 de setembro de 2017 (09:32:55) emitida por Henrique dos Reis Niehues, da Central de Mandados desta Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0001063-48.2011.5.02.0049 que o autor move contra o réu, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 21.310,48 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos). A penhora recai sobre os direitos da propriedade resolúvel. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 014

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
210.572

FOLHA
014

São Paulo, 08 de Setembro de 2017

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:8FD8C79DA01B3A6A54BFF2D4BCD2BC07#

Av.40 - 210.572 - São Paulo, 25 de setembro de 2017.

Do comunicado nº 201709.1519.00362503-IA-100, emitido em 15 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00005531820115100015, da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:325460CFEDE4DEB363ECD4DB77D0F616#

Av.41 - 210.572 - São Paulo, 26 de setembro de 2017.

(prenotação nº. 809.465 - 20/09/2017).

RÉUS: PRH GLOBAL MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.166.273/0001-24; WM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.347.646/0001-26; COLONIAL SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.869.737/0001-04; ROBERTO DE ANDRADE, CPF nº 084.621.698-10; ANSELMO JOSE JASMIN, CPF nº 269.774.178-03; MARISE MARIA MOREIRA, CPF nº 036.194.455-16; WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 081.961.175-15; ADONIAS FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 073.042.958-05; e

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
014
VERSO

WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21.

AUTOR: JOVENIL LEITE DOS SANTOS, CPF n° 082.175.348-70.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH0001820146 passada em 20 de setembro de 2017 (11:02:37) emitida por Leandro Joaquim Cesar Ribeiro Prado, da Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio, Foro de Teodoro Sampaio, deste Estado, TRT - 15ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 0000414-12.2013.5.0127 que o autor move contra os réus, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 73.477,41 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012, e recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que Welinton dos Santos Caldeira Nascimento detém sobre o imóvel. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:37E8109BA1BD9A20668EFA990C5B6CCF#

Av.42 - 210.572 - São Paulo, 30 de novembro de 2017.

Do comunicado n° 201711.2714.00409581-TA-850, emitido em 27 de novembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n°

Continua na ficha 015

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
015

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 30 de Novembro de 2017

113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.24 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:46F1392D6AD026F1E2D4FEDE61464BAB#

Av.43 - 210.572 - São Paulo, 22 de dezembro de 2017.
(prenotação nº. 816.155 - 18/12/2017).

RÉU: WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21.

AUTOR: EDIVAL ALVES MENDES, CPF nº 035.650.412-34.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000193315 passada em 15 de dezembro de 2017 (15:34:46) emitida por Fernando Welmer Rodrigues de Carvalho Ferreira, da Central de Mandado desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 10003526020165020078 que o autor move contra o réu, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 2.852,32 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012, e recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que Welinton dos Santos Caldeira Nascimento detém sobre o imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

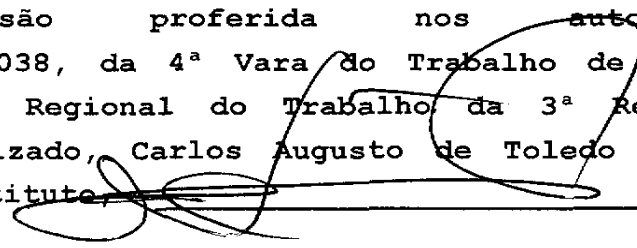
MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
015
VERSO

#MD5:B59BA77FCE262BFEDE56F1CB251986E6#

Av.44 - 210.572 - São Paulo, 5 de janeiro de 2018.

Do comunicado nº 201712.1815.00423691-IA-760, emitido em 18 de dezembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00011772220135030038, da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C8C6F851AA11281F45454B1AB351FB22#

Av.45 - 210.572 - São Paulo, 31 de janeiro de 2018.

Do comunicado nº 201801.2512.00436726-IA-410, emitido em 25 de janeiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00117612120165030111, da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do

Continua na ficha 016

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
210.572

FICHA
016

São Paulo, 31 de Janeiro de 2018

Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:B9FF282B1E33A88F3EFB40A08C94A918#

Av.46 - 210.572 - São Paulo, 7 de fevereiro de 2018.

Do comunicado nº 201801.2310.00434653-IA-480, emitido em 23 de janeiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00010470220155230007, da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MS - - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:251B3CBAC517ECFD2EBE5E3311B88067#

Av.47 - 210.572 - São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.

Do comunicado nº 201802.2314.00453790-IA-031, emitido em 23 de fevereiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
016

VERSO

nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00021984620115030024, da 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:37C89720E467123BDED06B1E29D99A31#

Av.48 - 210.572 - São Paulo, 12 de março de 2018.

Do comunicado nº 201803.0514.00459749-TA-960, emitido em 05 de março de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.09 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). #MD5:553665BE97BC00534D3F6BA773BCFD8F#

Av.49 - 210.572 - São Paulo, 19 de março de 2018.

(prenotação nº. 822.460 - 13/03/2018).

RÉU: WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21.

AUTOR: FRANCICLECIO DE ANDRADE SA, CPF nº 359.821.038-88.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000201805 passada

Continua na ficha 017

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
017

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 19 de Março de 2018

em 13 de março de 2018 (09:59:32) emitida por Andre Vinicius Bezerra da 1ª Vara do Trabalho de Diadema, deste Estado - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1196-2010 que o autor move contra o réu, sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento.

VALOR: R\$ 4.587,33 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:7251F5B11BDD1DBCD1472837B40D2C6F#

Av.50 - 210.572 - São Paulo, 26 de março de 2018.

(Protocolo de Indisponibilidade 201803.2213.00473406-IA-090 - 22/03/2018).

Do comunicado nº 201803.2213.00473406-IA-090, emitido em 22 de março de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 18177020115100015, da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
017
VERSO

#MD5:992A61024ECE5F0D1AFFDEEB30555B1F#

Av.51 - 210.572 - São Paulo, 27 de março de 2018.

Do comunicado n° 201803.2214.00473585-IA-830, emitido em 22 de março de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 02027001420065150130, da 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E535D75B19C9E9E9B360190D8FE4FAB1#

Av.52 - 210.572 - São Paulo, 27 de abril de 2018.

Do comunicado n° 201804.2509.00494970-TA-940, emitido em 25 de abril de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21 não mais prevalecendo o gravame constante da Av.26 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo

Continua na ficha 017

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
018

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 27 de Abril de 2018

Ademir Monteiro).

#MD5:7743090F0E2B998889AF61CD71544714#

Av.53 - 210.572 - São Paulo, 23 de maio de 2018.

Do comunicado nº 201805.1616.00511038-IA-430, emitido em 16 de maio de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00008941120105100102, da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:A3CC2DF48D01A3BA16470D1C4FB6A369#

Av.54 - 210.572 - São Paulo, 21 de junho de 2018.

Do comunicado nº 201806.1809.00533485-IA-021, emitido em 18 de junho de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01089009520085100001, da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
018
VERSO

Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:FF8FB9C8AEE7B01354CBFA2567767CB8#

Av.55 - 210.572 - São Paulo, 13 de julho de 2018.

Do comunicado nº 201807.1110.00549570-IA-040, emitido em 11 de julho de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00008071020105100020, da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:73D41D71DCBADCDD8CBF3BD471405EA3#

Av.56 - 210.572 - São Paulo, 19 de julho de 2018.

(prenotação nº. 830.517 - 20/06/2018).

Por Mandado passado em 13 de junho de 2018, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Drº Maurilio de Paiva Dias, da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 0002494-56.2011.5.02.0231, verifica-se que nos termos da r.decisão proferidas nos autos dos Embargos à Execução com transito em julgado em 11 de dezembro de 2017, foi

Continua na ficha 019

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
210.572

FICHA
019

São Paulo, 19 de Julho de 2018

determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.38 da presente matrícula ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1AEE63BAA401351896E567823A307D90#

Av.57 - 210.572 - São Paulo, 20 de julho de 2018.

Do comunicado nº 201807.1811.00556025-IA-680, emitido em 18 de julho de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00021246220135050251, da Vara de Conceição do Coité/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:80EFE45EC2B5CD18CD9FD39944070D07#

Av.58 - 210.572 - São Paulo, 8 de agosto de 2018.

Do comunicado nº 201808.0213.00568116-IA-590, emitido em 02 de agosto de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
019
VERSO

DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012573020125100004, da 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:339D8D12EEBD2BD6F5EF859AAF9D84F0#

Av.59 - 210.572 - São Paulo, 28 de agosto de 2018.

Do comunicado nº 201808.2314.00585764-IA-200, emitido em 23 de agosto de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00007197020105140404, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6CE4F9954705DD906C8D05ACE8A5CA1F#

Av.60 - 210.572 - São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Do comunicado nº 201809.0413.00594865-IA-570, emitido em 04 de setembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo

Continua na ficha 020

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
020

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 25 de Setembro de 2018

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000301120125100002, da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:62979BDDD70020192F9FF4C57AE00037#

Av.61 - 210.572 - São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Do comunicado nº 201809.2113.00609242-IA-790, emitido em 21 de setembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00115348820145150039, da Vara do Trabalho de Capivari/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:AC0C3E10644D21617BEB248CADA1ABA9#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



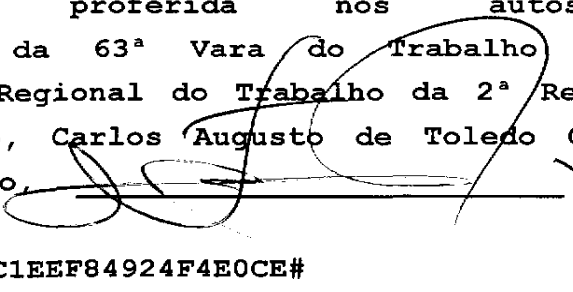
Valide aqui
este documento

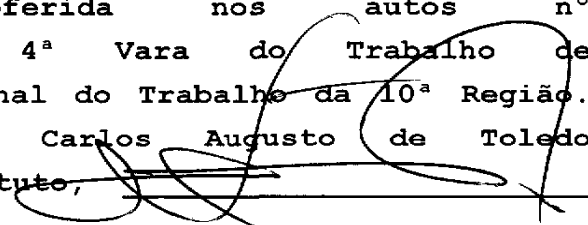
MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
020
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Av.62 - 210.572 - São Paulo, 2 de outubro de 2018.
Do comunicado n° 201809.2616.00608506-IA-240, emitido em 26 de setembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 0000678872013520063, da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).
#MD5:05433C1AAB118018C1EEF84924F4E0CE#

Av.63 - 210.572 - São Paulo, 2 de outubro de 2018.
Do comunicado n° 201809.2413.00610483-IA-021, emitido em 24 de setembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00012480520115100004, da 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, 

Continua na ficha 021

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
021

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 02 de Outubro de 2018

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:3B2C8BD911A88308B5C9D6A813ABBB03#

Av.64 - 210.572 - São Paulo, 17 de outubro de 2018.

Do comunicado nº 201810.1512.00627838-MA-380, emitido em 15 de outubro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.30 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C38B4CD46F7F66B0916BF767DDBE481C#

Av.65 - 210.572 - São Paulo, 18 de outubro de 2018.

Do comunicado nº 201810.1512.00627840-MA-520, emitido em 15 de outubro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.23 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:DCFB04590644C1B045272F3020B189EF#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
021
VERSO

AV.66 - 210.572 - São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Do comunicado nº 201810.1512.00627842-MA-140, emitido em 15 de outubro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens do detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.12 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo).

Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:55B3BF145C846BEB21EF40F4D987153A#

AV.67 - 210.572 - São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Do comunicado nº 201810.1512.00627820-MA-090, emitido em 15 de outubro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens do detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.11 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo).

Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 022

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
022

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Outubro de 2018

#MD5:3170130134EC3E4571C308A4C5E39386#

Av.68 - 210.572 - São Paulo, 26 de dezembro de 2018.

(prenotação nº. 845.445 - 18/12/2018).

Por Certidão eletrônica PH000245278 passada em 17 de dezembro de 2018 (18:24:45) emitida por Eydie Cristina de Souza, Analista Judiciária Execução de Mandados da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, deste Estado - TRT 15ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0000505-69.2011.5.15.0096, que o autor FRANCISCO JOSE BATISTA DE ABREU, CPF nº 305.160.213-20, move contra o réu WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 54.980,17 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos), sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 28 de setembro de 2018, folhas: conforme o r.Mandado ID 141bd95, nos autos da execução; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:AD90C0761C67CC3209F0EAAE28C454CD#

Av.69 - 210.572 - São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

PROT. INDISP. 201902.2713.00729823-TA-080 - 27/02/2019

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
022
VERSO

Do comunicado nº 201902.2713.00729823-TA-080, emitido em 27 de fevereiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens do detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.55 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000012128719U) #MD5:25E5E90E249FC1F5DC420D49DAC76F6F#

Av.70 - 210.572 - São Paulo, 18 de março de 2019.

PROT. INDISP. 201903.1213.00738974-MA-420 - 12/03/2019

Do comunicado nº 201903.1213.00738974-MA-420, emitido em 12 de março de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.63 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000013226719T) #MD5:03B94B3168D55A2ECBF1828BDDECEA77#

Continua na ficha 023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
210.572

FICHA
023

São Paulo, 19 de Março de 2019

'Av.71 - 210.572 - São Paulo, 19 de março de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 851.414 - 13/03/2019

Por Certidão eletrônica PH000255596 passada em 12 de março de 2019 (18:10:03) emitida por Claudia Lucilia Luz Cavalcante Ramiro da 24ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 00003542020135020024, que o autor FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 406.650.688-75, move contra os réus ARZ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA-ME, CNPJ nº 06.324.989/0001-75; e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 12.475,80 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000013335419Z)
#MD5:0F944CBDB8FE2F759B2F15527C113C61#

Av.72 - 210.572 - São Paulo, 29 de março de 2019.

PROT. INDISP. 201903.2711.00753812-IA-120 - 27/03/2019

Do comunicado nº 201903.2711.00753812-IA-120, emitido em 27 de março de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
023
VERSO

detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00103945220135010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J40000000142161195)
#MD5:8D4A2C0EB83D10A96D295B5421B12951#

Av.73 - 210.572 - São Paulo, 10 de abril de 2019.

Do comunicado nº 201903.1218.00739761-IA-051, emitido em 12 de março de 2019, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014686520135150045, da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000015044919L)
#MD5:689AE9D971D42E699B3DCC9B33CA8528#

Av.74 - 210.572 - São Paulo, 25 de abril de 2019.

PROT. INDISP. 201904.2318.00778498-IA-780 - 24/04/2019

Continua na ficha 024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
024

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 25 de Abril de 2019

Do comunicado nº 201904.2318.00778498-IA-780, emitido em 23 de abril de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00011622220124036133, da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000016191219P)
#MD5:20FC850D415F5F6EC0D629F66C694076#

Av.75 - 210.572 - São Paulo, 18 de junho de 2019.

PROT. INDISP. 201905.2113.00532197-IA-690 - 21/05/2019

Do comunicado nº 201905.2113.00532197-IA-690, emitido em 21 de maio de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00031233120125020090, da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
024
VERSO

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000020257419X)
#MD5:2DF628744C3CACB3EF8AA98313EED00A#

Av.76 - 210.572 - São Paulo, 2 de agosto de 2019.

PROT. INDISP. 201907.3110.00884629-IA-880 - 31/07/2019

Do comunicado n° 201907.3110.00884629-IA-880, emitido em 31 de julho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 01527008420085030029, da 1ª Vara do Trabalho de Contagem/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000237014192)

#MD5:20AEE95949C67E3991E06E2974D433B6#

Av.77 - 210.572 - São Paulo, 26 de agosto de 2019.

PROT. INDISP. 201908.1917.00873582-IA-890 - 20/08/2019

Do comunicado n° 201908.1917.00873582-IA-890, emitido em 19 de agosto de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON

Continua na ficha 025

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
025

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 26 de Agosto de 2019

DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000718820145020047, da Secretaria da 47ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000256879193) #MD5:A35FE608034405F0BB3C1B4C483EF5D2#

Av.78 - 210.572 - São Paulo, 26 de agosto de 2019.

PROT. INDISP. 201908.2212.00887968-IA-400 - 22/08/2019

Do comunicado nº 201908.2212.00887968-IA-400, emitido em 22 de agosto de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00020472620115020051, da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000025763719E) #MD5:3A8AD059B962194CBF6739C12B8AABCA#

Av.79 - 210.572 - São Paulo, 30 de agosto de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 865.454 - 27/08/2019

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
025
VERSO

Por Certidão eletrônica PH000283545 passada em 27 de agosto de 2019 (12:05:26) emitida por Marcos Eduardo Pinto da 44ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0319-2013, que o autor BENEDITO DONIZETE DOS SANTOS, CPF nº 002.141.528-55, move contra o réu WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, verifica-se que foi determinada a PENHORA dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 33.475,87 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 27/02/2019, folhas 298, nos autos da execução. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000026259419L)

#MD5:45AD40D17C6A1DD14D4EF57E35539E89#

Av.80 - 210.572 - São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PROT. INDISP. 201908.2914.00914627-TA-930 - 29/08/2019

Do comunicado nº 201908.2914.00914627-TA-930, emitido em 29 de agosto de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON

Continua na ficha 026

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
026

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 02 de Setembro de 2019

DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.20 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000026371819E)
#MD5:B1635A42E7A7D18A607D985C4BFFE96D#

Av.81 - 210.572 - São Paulo, 26 de setembro de 2019.

PROT. INDISP. 201909.2412.00941380-IA-380 - 24/09/2019

Do comunicado nº 201909.2412.00941380-IA-380, emitido em 24 de setembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00690006220095100101, da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000028429719D)
#MD5:CB2ECAE58D7DB186136F6859B0A24019#

Av.82 - 210.572 - São Paulo, 4 de outubro de 2019.

PROT. INDISP. 201910.0110.00948646-IA-680 - 01/10/2019

Do comunicado nº 201910.0110.00948646-IA-680, emitido em

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
026
VERSO

01 de outubro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00010507220115010018, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000029107019Y) \

#MD5:D24AB2A14116CD4225E6B5E1D37EBF46#

Av.83 - 210.572 - São Paulo, 16 de outubro de 2019.

PROT. INDISP. 201910.1412.00961853-IA-011 - 14/10/2019

Do comunicado nº 201910.1412.00961853-IA-011, emitido em 14 de outubro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014897620115100101, da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J4000000030100419E)

Continua na ficha 027

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
027

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 16 de Outubro de 2019

#MD5:4E26483A96BE2AE3AE1C2038AA7B73D9#

Av.84 - 210.572 - São Paulo, 29 de outubro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 870.526 - 25/10/2019

Por Certidão eletrônica PH000294051 passada em 24 de outubro de 2019 (14:19:26) emitida por Paulo Daniel da Costa, Técnico judiciário da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0202700-14.2006.5.15.0130, que o autor LUIZ BARRETO DA SILVA, CPF nº 773.747.204-59, move contra os réus WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21; IVANALDO LOPES FERNANDES, CPF nº 771.639.823-72; e PHR GLOBAL MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.166.273/0001-24, verifica-se que foi determinada a PENHORA dos direitos da propriedade resolúvel imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 694,31 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A Penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 23 de outubro de 2019, folhas 8d3b6e6, nos autos da execução. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012 A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza. O Oficial, Patricia Batista Nascimento e Souza. (SELO DIGITAL 111252321000000031193819L)

#MD5:0618DCE43657834139351A1802C94435#

Av.85 - 210.572 - São Paulo, 5 de março de 2020.

PROT. INDISP. 202003.0312.01080588-IA-010 - 03/03/2020

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
027
VERSO

Do comunicado nº 202003.0312.01080588-IA-010, emitido em 03 de março de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00011170820125070027, da 1ª Vara do Trabalho do Cariri/CE - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J40000000401767204)
#MD5:B548D6DD86B72DEBB15AAF09CD4195E4#

Av.86 - 210.572 - São Paulo, 8 de abril de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 882.558 - 03/04/2020

Do comunicado nº 202004.0213.01110925-TA-920, emitido em 2 de abril de 2020, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.76 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 111252331000000042457120C)
#MD5:55513F094B7C37963D90D12BF7B3E5A9#

Continua na ficha 028

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
028

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Maio de 2020

Av.87 - 210.572 - São Paulo, 4 de maio de 2020.

PROT. INDISP. 202004.2813.01130921-IA-609 - 28/04/2020

Do comunicado nº 202004.2813.01130921-IA-609, emitido em 28 de abril de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00007712120155070005, da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000433851207)

#MD5:1BE3E1B867E86B2F574D006B0D9E3D26#

Av.88 - 210.572 - São Paulo, 18 de maio de 2020.

PROT. INDISP. 202005.1205.01143103-IA-409 - 12/05/2020

Do comunicado nº 202005.1205.01143103-IA-409, emitido em 12 de maio de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA

028
VERSO

proferida nos autos n° 00026598220165120059, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC, Tribunal Superior do Trabalho. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000044324020K)
#MD5:A7A2880320C69BE9E79FD635A01E62AF#

Av.89 - 210.572 - São Paulo, 3 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202005.2109.01153895-IA-850 - 26/05/2020

Do comunicado n° 202005.2109.01153895-IA-850, emitido em 21 de maio de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00021632520135020063, da Secretaria do Juízo Auxiliar em de Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000452526203)

#MD5:3F3225D5198C4EB706964D95210424E2#

Av.90 - 210.572 - São Paulo, 26 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.2117.01191779-IA-280 - 22/06/2020

Do comunicado n° 202006.2117.01191779-IA-280, emitido em 21 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade,

Continua na ficha 029

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
210.572

FICHA
029

São Paulo, 26 de Junho de 2020

nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01608003520025020039, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000467280208) #MD5:DBE27EBC67B6C6B6A79E23E3623FD6F5#

Av.91 - 210.572 - São Paulo, 15 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.0522.01212772-IA-020 - 06/07/2020

Do comunicado nº 202007.0522.01212772-IA-020, emitido em 05 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01282002120075020027, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
029
VERSO

1112523J4000000048283420U)

#MD5:E3E132F00B898FCE95ACC761AA32F754#

Av.92 - 210.572 - São Paulo, 17 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1111.01225055-IA-810 - 13/07/2020

Do comunicado n° 202007.1111.01225055-IA-810, emitido em 11 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10010656620165020003, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000048572320W)

#MD5:D8370A14444B2E594FE5902FFA06AF3F#

Av.93 - 210.572 - São Paulo, 20 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1408.01227829-IA-470 - 14/07/2020

Do comunicado n° 202007.1408.01227829-IA-470, emitido em 14 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50, está

Continua na ficha 030

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
030

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

São Paulo, 20 de Julho de 2020

com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00016258320105020084, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000486991200) #MD5:CFA2159D0C5DB3129FC473950E4F84ED#

Av.94 - 210.572 - São Paulo, 21 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1414.01229137-IA-810 - 14/07/2020

Do comunicado nº 202007.1414.01229137-IA-810, emitido em 14 de julho de 2020, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00015577120115080007, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000048859820G) #MD5:B698753C11F2C6A66ADED424D190F09C#

Av.95 - 210.572 - São Paulo, 18 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.1312.01271569-IA-790 - 13/08/2020

Do comunicado nº 202008.1312.01271569-IA-790, emitido em

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
030
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

13 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50 e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00019761220115020055, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000051333420G)
#MD5:D41B05FFA956719C125190387DE36529#

Av.96 - 210.572 - São Paulo, 27 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.1916.01280827-IA-810 - 20/08/2020

Do comunicado n° 202008.1916.01280827-IA-810, emitido em 19 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50; e, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00015285920145210005, da 5ª Vara do Trabalho de Natal/RN

Continua na ficha 031

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
031

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 27 de Agosto de 2020

- Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. O
Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000000521518206)

#MD5:559016FFF548FA7B2BB47D347513231E#

Av.97 - 210.572 - São Paulo, 1 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202008.2618.01292024-IA-060 - 27/08/2020

Do comunicado nº 202008.2618.01292024-IA-060, emitido em
26 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21,
está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
proferida nos autos nº 01555004920085020050, do Juízo
Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP -
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000052544020H)

#MD5:DB7DAEA95CB598A8A1E94CA423EED99D#

Av.98 - 210.572 - São Paulo, 25 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202009.2117.01324685-IA-490 - 22/09/2020

Do comunicado nº 202009.2117.01324685-IA-490, emitido em
21 de setembro de 2020, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
031
VERSO

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00023325220135020082, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000546356201)
#MD5:97A1335514E1CF9AF216914E6002A525#

Av.99 - 210.572 - São Paulo, 28 de setembro de 2020.
PROT. INDISP. 202009.2219.01326522-IA-160 - 23/09/2020
Do comunicado n° 202009.2219.01326522-IA-160, emitido em 03 de fevereiro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00010129120145230002, da 2ª Vara do Trabalho de Cuiaba/MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

Continua na ficha 032

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
032

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 28 de Setembro de 2020

1112523J4000000054785420U)

#MD5:2B5A3A1E4D07B92233B85CC632246899#

Av.100 - 210.572 - São Paulo, 5 de outubro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 895.056 - 01/10/2020

Do comunicado nº 202010.0111.01337442-TA-840, emitido em 01 de outubro de 2020, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.96 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000055540220B)

#MD5:F23939038834C90E61865C76A183F497#

Av.101 - 210.572 - São Paulo, 13 de outubro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 895.677 - 08/10/2020

Do comunicado nº 202010.0717.01346081-MA-209, emitido em 07 de outubro de 2020, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.15 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000056205220F)

#MD5:A88B723FD2B7A0B37A7809491FC215C0#

Av.102 - 210.572 - São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
032
VERSO

PROT. INDISP. 202010.0811.01346774-IA-800 - 08/10/2020
Do comunicado n° 202010.0811.01346774-IA-800, emitido em 08 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50 e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF 113.748.818-21, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00014095420145020029, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiore). (SELO DIGITAL 1112523J4000000056351820W)
#MD5:69449E0F23D7FCA0160AF06EC3372D14#

Av.103 - 210.572 - São Paulo, 15 de outubro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 895.825 - 09/10/2020

Por Mandado passado em 16 de setembro de 2020, assinado eletronicamente por João Gabriel Alves Camargo, servidor da 90ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo n° 0000907-34.2011.5.02.0090, verifica-se que nos termos do r.despacho proferido em 14 de setembro de 2020, foi determinado o levantamento da penhora objeto da Av.37 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 033

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
033

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 15 de Outubro de 2020

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000056424120C)

#MD5:ACEE929C687F0A27FC8B558591DEE623#

Av.104 - 210.572 - São Paulo, 3 de novembro de 2020.

PROT. INDISP. 202010.2901.01372767-IA-230 - 29/10/2020

Do comunicado nº 202010.2901.01372767-IA-230, emitido em 29 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 0003880520135020053, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaepp - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000057885520L) #MD5:33446F355730CA9C8F3F5EF03B4EA7FF#

Av.105 - 210.572 - São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos nº 00003677120155020081, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
033

VERSO

Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202010.1416.01353267-IA-830, emitido em 14 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado.

O

Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

Av.106 - 210.572 - São Paulo, 20 de novembro de 2020.

PROT. INDISP. 202011.1617.01394911-IA-709 - 17/11/2020

Do comunicado nº 202011.1617.01394911-IA-709, emitido em 16 de novembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00022449120115020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000059501120C)
#MD5:9D72EB3674C0F735DB76477D83598F6A#

Continua na ficha 034

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
034

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 07 de Dezembro de 2020

Av.107 - 210.572 - São Paulo, 7 de dezembro de 2020.
PROT. INDISP. 202012.0112.01414525-IA-830 - 01/12/2020
Do comunicado nº 202012.0112.01414525-IA-830, emitido em
1 de dezembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21,
está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
proferida nos autos nº 00015436720115020003, do Grupo
Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São
Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O
Escrivente autorizado, Claudemir Mondrio Falcão. O
Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (Paulo
(SELO DIGITAL
1112523J40000000611692209)
#MD5:B0D66AEECF2CBF6C91D416E649CF619F#

Av.108 - 210.572 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.
PROT. INDISP. 202012.0709.01421976-IA-760 - 07/12/2020
Do comunicado nº 202012.0709.01421976-IA-760, emitido em
07 de dezembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº
113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
02623004420095020090, da Secretaria da 90ª Vara do

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
034
VERSO

Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000062118520C)
#MD5:4C6246936DBA521572ABEB7047FBCD46#

Av.109 - 210.572 - São Paulo, 23 de dezembro de 2020.
PROT. INDISP. 202012.1113.01429916-IA-550 - 11/12/2020
Do comunicado nº 202012.1113.01429916-IA-550, emitido em 11 de dezembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00005147420155020024, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000062535920Z)
#MD5:D613DC5F81AE81214BD15DD3F3BEAA24#

Av.110 - 210.572 - São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.
PRENOTAÇÃO nº. 907.076 - 27/01/2021
Por Certidão eletrônica PH000350738 passada em 25 de janeiro de 2021 (10:10:04) emitida por Maria Cecília da

Continua na ficha 035

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
035

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2021

Costa Terra da 29ª Vara do Trabalho, desta Capital, TRT da 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 00011543820105020029, que o autor SILVIO FELIX DA SILVA, CPF nº 926.094.494-53, move contra os réus ARZ MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - ME, CNPJ nº 06.324.989/0001-75; MAXX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.878.377/0001-97; WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21; NUBIA MARIA DIAS MASCARENHAS, CPF nº 266.384.468-35; MARISE MARIA MOREIRA, CPF nº 036.194.455-16; e TOV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.796.793/0001-46, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 6.707,50 (seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000652870212) >
#MD5:FA5DFE877343103C8F482C94C612788F#

Av.111 - 210.572 - São Paulo, 4 de fevereiro de 2021.

PROT. INDISP. 202101.2916.01445646-IA-010 - 01/02/2021

Do comunicado nº 202101.2916.01445646-IA-010, emitido em 29 de janeiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
035
VERSO

está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00112640720135010066, da 66ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000065438721T)
#MD5:16CE302E374209E0C63E95CEE791A123#

Av.112 - 210.572 - São Paulo, 9 de fevereiro de 2021.
PROT. INDISP. 202102.0409.01476666-IA-280 - 04/02/2021
Do comunicado nº 202102.0409.01476666-IA-280, emitido em 04 de fevereiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00010933020115020002, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000065821821W)
#MD5:A07762485349F0C87F647BA1319586E8#

Av.113 - 210.572 - São Paulo, 5 de março de 2021.

Continua na ficha 036

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
210.572

FICHA
036

São Paulo, 05 de Março de 2021

PROT. INDISP. 202103.0313.01234000-IA-800 - 03/03/2021
Do comunicado nº 202103.0313.01234000-IA-800, emitido em
03 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21,
está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
proferida nos autos nº 01010277720175010066, da 66ª Vara
do Trabalho de Rio de Janeiro/RJ, Tribunal Regional do
Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000068197021T)

#MD5:344AD788AD26D4CF29086853CC4C0357#

Av.114 - 210.572 - São Paulo, 8 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.0318.01513385-IA-720 - 04/03/2021
Do comunicado nº 202103.0318.01513385-IA-720, emitido em
3 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21,
está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
proferida nos autos nº 00015737620135020086, do Grupo
Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São
Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
036
VERSO

Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J4000000068350721S)
#MD5:A7B2F4EBA0BEA3CACA01060393D60ABD#

Av.115 - 210.572 - São Paulo, 17 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.1218.01528691-IA-120 - 15/03/2021

Do comunicado nº 202103.1218.01528691-IA-120, emitido em
12 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que a
detentora dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA
GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está
com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida
nos autos nº 00016222620105020021, do Grupo Auxiliar de
Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP,
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000695002218)
#MD5:8F5F3F0773C2CEB8AC1345E3056029A3#

Av.116 - 210.572 - São Paulo, 19 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.1611.01531919-IA-450 - 16/03/2021

Do comunicado nº 202103.1611.01531919-IA-450, emitido em
16 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua na ficha 037

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
037

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 19 de Março de 2021

Paulo, é feita a presente averbação para constar que
ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-
50; e, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº
113.748.818-21, estão com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00012508920145230106, da 1ª Vara do Trabalho de Várzea
Grande/MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.
O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL
1112523J40000000696769219)

#MD5:F4340E7E952254C6DEED80A5AEFDE5A8#

Av.117 - 210.572 - São Paulo, 26 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.2214.01542627-IA-000 - 22/03/2021

Do comunicado nº 202103.2214.01542627-IA-000, emitido em
22 de março de 2021, pela Central de Disponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF:
113.748.818-21, e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO,
CPF: 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00011711320145230106, da 1ª Vara do Trabalho de Várzea
Grande/MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.
O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL
1112523J40000000703445219)

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
037
VERSO

#MD5:E06659D47BA7212EB36F5C4C882F6936#

Av.118 - 210.572 - São Paulo, 14 de abril de 2021.
PROT. INDISP. 202104.0815.01566171-IA-320 - 09/04/2021
Do comunicado nº 202104.0815.01566171-IA-320, emitido em
08 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que ANDREZZA
GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, e
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº
113.748.818-21, estão com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10012874420185020074, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Cláudio Mir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000071859821N)
#MD5:31C1AF10758F55117F5A46325FFA6704#

Av.119 - 210.572 - São Paulo, 22 de abril de 2021.
PROT. INDISP. 202104.1415.01575304-IA-009 - 15/04/2021
Do comunicado nº 202104.1415.01575304-IA-009, emitido em
14 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF:
113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua na ficha 038

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
038

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 22 de Abril de 2021

conforme decisão proferida nos autos nº
00019924820125100009, da 9ª Vara do Trabalho de
Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª
Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório
Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000072445821X)
#MD5:59A4C56D522A0F2345A221124ADD9BBB#

Av.120 - 210.572 - São Paulo, 23 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.1600.01579172-IA-809 - 16/04/2021

Do comunicado nº 202104.1600.01579172-IA-809, emitido em
16 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº
113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00690003720085020031, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000072656621W)
#MD5:2049976FAB0A432422EC209DA2329CE9#

Av.121 - 210.572 - São Paulo, 10 de maio de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 918.118 - 06/05/2021

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
038
VERSO

Do comunicado nº 202105.0518.01614518-TA-500, emitido em 5 de maio de 2021, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 não mais prevalecendo o gravame constante da Av.53 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000074090721U) #MD5:F712F3E0E20C5DF232682516EB92D54B#

Av.122 - 210.572 - São Paulo, 21 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1816.01634390-IA-860 - 19/05/2021

Do comunicado nº 202105.1816.01634390-IA-860, emitido em 18 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001275520125020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000753344213) #MD5:9BED2A4ED4AEA967CD3D8EB519A84849#

Continua na ficha 039

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
039

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 27 de Maio de 2021

Av.123 - 210.572 - São Paulo, 27 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1914.01636430-IA-990 - 19/05/2021

Do comunicado nº 202105.1914.01636430-IA-990, emitido em 19 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF: 113.748.818-21 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00022875520155020057, da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, **Claudemir Honório Falcão**, O Oficial Substituto, **(Paulo Ademir Monteiro)**. (SELO DIGITAL 1112523J40000000757512212), #MD5:189482300D4F4E4AA79A2C267BCF8174#

Av.124 - 210.572 - São Paulo, 28 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1916.01637052-IA-130 - 20/05/2021

Do comunicado nº 202105.1916.01637052-IA-130, emitido em 19 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00013313220125020061, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
039
VERSO

Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J4000000075978021T)
#MD5:A17EDC4BB88FD787D07556679ADD1986#

Av.125 - 210.572 - São Paulo, 31 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.2518.01646141-IA-510 - 26/05/2021

Do comunicado nº 202105.2518.01646141-IA-510, emitido em
25 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21,
está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
proferida nos autos nº 00015360720135020003, do Grupo
Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaepp/SP,
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000076155621U)
#MD5:751884DC60DA2429F8F954FAA64AE597#

Av.126 - 210.572 - São Paulo, 16 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.0910.01666789-IA-760 - 09/06/2021

Do comunicado nº 202106.0910.01666789-IA-760, emitido em
09 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua na ficha 040

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
040

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 16 de Junho de 2021

Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO; CPF: 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00011609220135030035, da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora - Minas Gerais/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000077651821N)

#MD5:EC2B9955AA48D63E2E4BB1E9E4F29608#

Av.127 - 210.572 - São Paulo, 21 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202105.2010.01638075-IA-750 - 20/05/2021

Do comunicado nº 202105.2010.01638075-IA-750, emitido em 20 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00005722120125010021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J40000000779052212)

#MD5:14BDAA9E1AA6377E1C6327F8469174BE#

Av.128 - 210.572 - São Paulo, 6 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202107.0208.01702431-IA-130 - 02/07/2021

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
040
VERSO

Do comunicado nº 202107.0208.01702431-IA-130, emitido em 02 de julho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar os proprietários ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50 e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 1000473362018502000, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J40000000793673210)
#MD5:584C90C236C2F5A09DFAABB0BD0F981D#

Av.129 - 210.572 - São Paulo, 30 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202107.1416.01721016-IA-020 - 15/07/2021

Do comunicado nº 202107.1416.01721016-IA-020, emitido em 14 de julho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01987002620065020067, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 041

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
210.572

FICHA
041

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 30 de Julho de 2021

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000081633921Y)

#MD5:7A2142B7C3FF339042776EAEECDABAF#

Av.130 - 210.572 - São Paulo, 18 de agosto de 2021.

PROT. INDISP. 202108.1215.01763901-IA-709 - 13/08/2021

Do comunicado nº 202108.1215.01763901-IA-709, emitido em 12 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00010470220155230007, da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000834650216)

#MD5:E68B35F6DF78E00C5B632D6491676EEA#

Av.131 - 210.572 - São Paulo, 23 de agosto de 2021.

PROT. INDISP. 202108.0416.01750908-IA-480 - 05/08/2021

Do comunicado nº 202108.0416.01750908-IA-480, emitido em 04 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
041
VERSO

113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00024571420125020063, da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000837549210) #MD5:B775AD035E49830E4EAB3B968DEC3B1F#

Av.132 - 210.572 - São Paulo, 25 de agosto de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 931.544 - 24/08/2021

Do comunicado nº 202108.2413.01784214-TA-320, emitido em 24 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens dos detentores dos direitos da propriedade resolúvel, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50; e, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.102 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000084051821Y) #MD5:E81F97FAC47970B0735D3A55BFD7DDF3#

Av.133 - 210.572 - São Paulo, 25 de agosto de 2021.

PROT. INDISP. 202108.1800.01772099-IA-081 - 18/08/2021

Continua na ficha 042

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
042

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

São Paulo, 25 de Agosto de 2021

Do comunicado nº 202108.1800.01772099-IA-081, emitido em 18 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF: 113.748.818-21 e **ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF: 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00014181220115020032, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, **Claudemir Honório Falcão**. O Oficial Substituto, **(Paulo Ademir Monteiro)**. (SELO DIGITAL 1112523J40000000841235217)
#MD5:75FA6151335B0C8F63B8A5211A90FC1D#

Av.134 - 210.572 - São Paulo, 26 de agosto de 2021.

PROT. INDISP. 202108.0517.01155165-IA-880 - 05/08/2021

Do comunicado nº 202108.0517.01155165-IA-880, emitido em 05 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 113.748.818-21 e **ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO** CPF nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01003964020185010021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



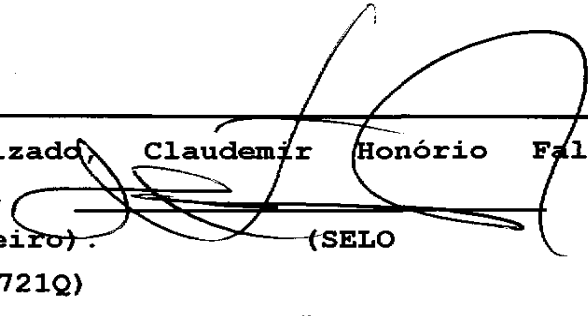


Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

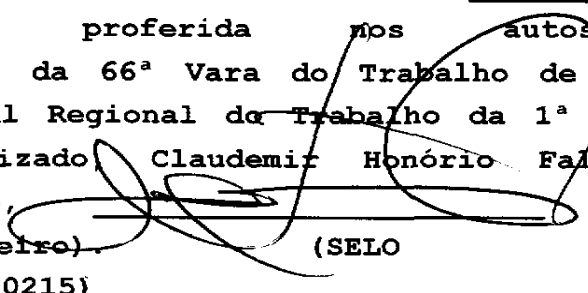
MATRÍCULA
210.572

FICHA
042
VERSO

O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto,  (Paulo
Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J4000000084259721Q)
#MD5: 6D6A501E34627C9CE3D992C2BC3C3C76#

Av.135 - 210.572 - São Paulo, 22 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202108.2515.00981881-IA-790 - 26/08/2021

Do comunicado n° 202108.2515.00981881-IA-790, emitido em
25 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n°
113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos n°
01019694620165010066, da 66ª Vara do Trabalho de Rio de
Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto,  (Paulo
Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J40000000865190215)
#MD5: 4A8693B7D96CE4B2F5EA5E7CF1B109BD#

Av.136 - 210.572 - São Paulo, 30 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.0210.01799800-IA-310 - 02/09/2021

Do comunicado n° 202109.0210.01799800-IA-310, emitido em
02 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua na ficha 043

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
043

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 30 de Setembro de 2021

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010117120155020703, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, **Claudemir Honório Falcão**. O Oficial Substituto, **(Paulo Ademir Monteiro)**. (SELO DIGITAL 1112523J4000000087474321R) #MD5:A6073637374BD7FF11CBB7BD8E718479#

Av.137 - 210.572 - São Paulo, 20 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.1514.01864590-IA-230 - 15/10/2021

Do comunicado nº 202110.1514.01864590-IA-230, emitido em 15 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00022654820115020053, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaepp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, **Claudemir Honório Falcão**. O Oficial Substituto, **(Paulo Ademir Monteiro)**. (SELO DIGITAL 1112523J4000000089168721G) #MD5:F382CF9D4B1D1F48C1C641832309C80F#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
043
VERSO

Av.138 - 210.572 - São Paulo, 28 de outubro de 2021.
PROT. INDISP. 202110.1514.01864636-IA-400 - 15/10/2021
Do comunicado n° 202110.1514.01864636-IA-400, emitido em
15 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que,
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF:
113.748.818-21 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme
decisão proferida nos autos n° 00021678120115020047, do
Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP
de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª
Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório
Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000090002921C)
#MD5:D90C4E2C9954FEC645114448F6F8A0E5#

Av.139 - 210.572 - São Paulo, 16 de novembro de 2021.
PRENOTAÇÃO n°. 938.753 - 26/10/2021
Do comunicado n° 202110.2513.01878245-TA-120, emitido em
25 de outubro de 2021, é feita a presente averbação para
constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n°
113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante
da Av.127 da matrícula, ficando em consequência cancelada
a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honorio Falcão. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 044

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
044

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 16 de Novembro de 2021

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523310000000913336216)

#MD5:1CD4103999BE285CD4842F92DA4AA504#

Av.140 - 210.572 - São Paulo, 16 de novembro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 939.964 - 08/11/2021

Do comunicado nº 202111.0513.01894005-TA-840, emitido em 05 de novembro de 2021, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELITON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.72 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão.

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000091336121D)

#MD5:7B050E69B3947A19A0A3464E906A1B17#

Av.141 - 210.572 - São Paulo, 17 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202111.0912.01897894-IA-840 - 09/11/2021

Do comunicado nº 202111.0912.01897894-IA-840, emitido em 09 de novembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELITON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00006835220125020255, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
044
VERSO

Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000091591421Y) #MD5:BC4A3B59B2CA8BFABD2D9465C591EE34#

Av.142 - 210.572 - São Paulo, 10 de janeiro de 2022.
PROT. INDISP. 202112.1515.01950857-IA-290 - 16/12/2021
Do comunicado nº 202112.1515.01950857-IA-290, emitido em 15 de dezembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10022991820165020057, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000095734522T) #MD5:539D040C46409902710BC47C1B0A9120#

Av.143 - 210.572 - São Paulo, 19 de janeiro de 2022.
PROT. INDISP. 202201.1714.01970619-IA-580 - 17/01/2022
Do comunicado nº 202201.1714.01970619-IA-580, emitido em

Continua na ficha 045

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
045

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 19 de Janeiro de 2022

17 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00004644620125100019, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000096636422S)
#MD5:A4D3C99D118FF73BA11198ED3D500907#

Av.144 - 210.572 - São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

PROT. INDISP. 202201.2507.01980227-IA-880 - 25/01/2022

Do comunicado nº 202201.2507.01980227-IA-880, emitido em 25 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00022875520155020057, da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
045

VERSO

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000097425222Z)
#MD5:10324A37EDE338F2B47ABD859FD5E957#

Av.145 - 210.572 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.
PROT. INDISP. 202202.2311.02024926-IA-220 - 23/02/2022
Do comunicado n° 202202.2311.02024926-IA-220, emitido em
23 de fevereiro de 2022, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
constar que o detentor dos direitos da propriedade
resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF
n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos n°
00001841320135020262, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000100026022R)
#MD5:8926B8FBACB4D06C2525D5F5B5D9695D#

Av.146 - 210.572 - São Paulo, 8 de março de 2022.
PROT. INDISP. 202203.0411.02035693-IA-001 - 04/03/2022
Do comunicado n° 202203.0411.02035693-IA-001, emitido em
04 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua na ficha 046

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
046

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 08 de Março de 2022

Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00529006220085160016, da 6ª Vara de Trabalho de São Luís/MA, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000100627122I)

#MD5:618EE28A223F147F670BF87E0AA88730#

Av.147 - 210.572 - São Paulo, 16 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202203.1413.02049877-IA-740 - 14/03/2022

Do comunicado nº 202203.1413.02049877-IA-740, emitido em 14 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01725004820075020066, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000101301822F)

#MD5:83ABCC9C597A6236FF839A880B3E16A6#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
046
VERSO

Av.148 - 210.572 - São Paulo, 12 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202204.2715.02116609-IA-880 - 28/04/2022

Do comunicado n° 202204.2715.02116609-IA-880, emitido em 27 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00020903020135150083, da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000105997722F)
#MD5:C56D804C650ED14965E02463E6C1D957#

Av.149 - 210.572 - São Paulo, 12 de maio de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 957.334 - 02/05/2022

Do comunicado n° 202204.2804.02117276-TA-230, emitido em 28 de abril de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.88 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 047

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
047

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 12 de Maio de 2022

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000001060158222)

#MD5:E6B90F007F0FFB52E0696AB17747F28#

Av.150 - 210.572 - São Paulo, 3 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202205.2010.02155690-IA-110 - 20/05/2022

Do comunicado nº 202205.2010.02155690-IA-110, emitido em 20 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00009257420145210008, da 8ª Vara do Trabalho de Natal/RN - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000108080922N)

#MD5:12D354FDDC1762D2E2597476AA5FA0D7#

Av.151 - 210.572 - São Paulo, 16 de junho de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 961.512 - 10/06/2022

Por Certidão eletrônica PH000420098 passada em 08 de junho de 2022 (13:15:13) emitida por Marta Camargo Lima Miranda, da 74ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1001287-44.2018.502.0074 que a autora ELISABETE MARTINS DA ROCHA, CPF nº 077.369.928-78, move contra os réus F & G S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
047
VERSO

EIRELI, CNPJ nº 06.227.640/0001-15; ARZ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 06.324.989/0001-75; AREZZA RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 07.711.701/0001-88; ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50; WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21; TATIANE HELENA DE SOUZA, CPF nº 304.893.838-90; e MARISE MARIA MOREIRA, CPF nº 036.194.455-16, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 6.004,44 (seis mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo nomeado depositário F & G S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000109230022D)
#MD5:7DA08A6ED34B2070B90A3086A666BABC#

Av.152 - 210.572 - São Paulo, 16 de junho de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 961.514 - 10/06/2022

Por Certidão eletrônica PH000420100 passada em 08 de junho de 2022 (13:18:29) emitida por Djalma Brandão Martins, Analista Judiciário - Área Administrativa, da 47ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0000071-88.2014.5.02.0047 que o autor SEBASTIÃO COIMBRA DA SILVA, CPF nº 899.697.588-53 move contra os réus ARZ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - ME,

Continua na ficha 048

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
210.572

FICHA
048

São Paulo, 16 de Junho de 2022

CNPJ nº 06.324.989/0001-75; MARISE MARIA MOREIRA, CPF nº 036.194.455-16; WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21; e TOV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.796.793/0001-46, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 23.333,61 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 21/10/2021, fls.519 dos autos da execução. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001092303227)
#MD5:570382859A404F638ACE41DF2A82CE18#

Av.153 - 210.572 - São Paulo, 20 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202206.1414.02197417-IA-670 - 15/06/2022

Do comunicado nº 202206.1414.02197417-IA-670, emitido em 14 de junho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004485920165020051, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
048
VERSO

Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O
Oficial Substituto, (Paulo
Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J4000000109408822R)
#MD5:5B4098A50027C462857750CD0DF351F8#

Av.154 - 210.572 - São Paulo, 22 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202206.0908.02188509-IA-310 - 09/06/2022

Do comunicado nº 202206.0908.02188509-IA-310, emitido em
09 de junho de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF:
113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
01789009820065020006, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000109675422M)
#MD5:A0550A9FF9F31FE483C0A4D6C755A182#

Av.155 - 210.572 - São Paulo, 3 de agosto de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 966.617 - 01/08/2022

Do comunicado nº 202207.2912.02272691-TA-460, emitido em
29 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, é
feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da
indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS

Continua na ficha 049

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
049

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 03 de Agosto de 2022

CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais
prevalecendo o gravame constante da Av.108 da matrícula,
ficando em consequência cancelada a referida averbação. O
Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto, (Paulo
Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
111252331000000113289522T)
#MD5:CB0D1752566B8E38E97F66891DC02DA9#

Av.156 - 210.572 - São Paulo, 10 de agosto de 2022.

PROT. INDISP. 202208.0416.02284374-IA-000 - 05/08/2022

Do comunicado nº 202208.0416.02284374-IA-000, emitido em
04 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21,
está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
proferida nos autos nº 00002441620135020252, do Grupo
Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaepp/SP,
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001138127224)
#MD5:48816489A9A02A178FA7F7C811FE7B42#

Av.157 - 210.572 - São Paulo, 1 de setembro de 2022.

PROT. INDISP. 202208.2310.02312794-IA-250 - 23/08/2022

Do comunicado nº 202208.2310.02312794-IA-250, emitido em

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
049

VERSO

23 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50; e, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00029630520125020058, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000115886622K)
#MD5:A5C7D00739ABC8769E60CF7A5C028F4B#

Av.158 - 210.572 - São Paulo, 7 de outubro de 2022.

PROT. INDISP. 202209.1411.02350475-IA-340 - 14/09/2022

Do comunicado n° 202209.1411.02350475-IA-340, emitido em 14 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores do direito da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50 e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004733620185020008, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua na ficha 050

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
050

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 07 de Outubro de 2022

Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000119183222U)

#MD5:3B06305E3550AF8EC02BEA0286BACB0E#

R.159 - 210.572 - São Paulo, 10 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 973.044 - 03/10/2022

Por Ofício de 23 de setembro de 2022, expedido pela
Delegacia da Receita Federal do Brasil - Delegacia de
Competência DRF - Santos, deste Estado, foi determinado o
ARROLAMENTO de Bens e Direitos nos termos dos Artigos 64
e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, do
contribuinte WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO,
CPF/MF nº 113.748.818-21, extraído do Processo nº
10830.727042/2013-03, referente ao imóvel da presente
matrícula, constante da Relação de Bens e Direitos
Arrolados - Requisição Eletrônica nº 22.00.01.17.41,
sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou
oneração de qualquer dos bens, ou direitos sobre o
referido imóvel, deverá ser comunicada por essa Serventia
a Delegacia da Receita Federal situada na Avenida Doutor
Bernardino de Campos, nº 17, 4º Andar, Bairro Vila
Belmiro, na Cidade de Santos, deste Estado, CEP 11.075-
355, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001193083223)

#MD5:0CE50A67ECE36F86B45632CC34B5C290#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
050
VERSO

Av.160 - 210.572 - São Paulo, 19 de outubro de 2022.
PROT. INDISP. 202209.2312.02367898-IA-000 - 23/09/2022
Do comunicado n° 202209.2312.02367898-IA-000, emitido em
23 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, e
ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-
50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
proferida nos autos n° 00105876120155010080, da 80ª Vara
do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do
Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000120112822E)
#MD5:42C7508A93BD623ADFFC275242A986E7#

Av.161 - 210.572 - São Paulo, 10 de novembro de 2022.
PRENOTAÇÃO n°. 976.117 - 04/11/2022
Por Certidão eletrônica PH000441928 passada em 03 de
novembro de 2022 às 14:02:26, emitida por Joice Ueda, da
Secretaria da 75ª Vara do Trabalho desta São Paulo - TRT
2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução
Trbalhista - Processo n° 00998000-47.2007.5.02.0075 que
o autor FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF/MF n°
120.685.001-91, move contra os réus ARZ MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF n° 06.324.989/0001-75;
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF/MF n°

Continua na ficha 051

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
051

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 10 de Novembro de 2022

113.748.818-21; e MARISE MARIA MOREIRA, CPF/MF nº 036.194.455-16, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 50% dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta centavos), sendo nomeado depositário ARZ Mão de Obra Especializada Ltda. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 111252321000000121950022G)
#MD5:C97526B2E9E61FFF237005A6F974DC27#

Av.162 - 210.572 - São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

PROT. INDISP. 202212.1715.02495603-IA-409 - 19/12/2022

Do comunicado nº 202212.1715.02495603-IA-409, emitido em 17 de dezembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00005068020115020463, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000125353522Z)

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
051

VERSO

#MD5:9946F948C42516BCBD086CE550961F9A#

Av.163 - 210.572 - São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

PROT. INDISP. 202301.2314.02523679-IA-860 - 24/01/2023

Do comunicado nº 202301.2314.02523679-IA-860, emitido em 23 de janeiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01008497420185010008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000127856823F)

#MD5:5A6B7AB130327F7A0EAE3F6257084F7#

Av.164 - 210.572 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 984.835 - 09/02/2023

Do comunicado nº 202302.0813.02550571-MA-900, emitido em 8 de fevereiro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.87 da matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua na ficha 052

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2023

MATRÍCULA
210.572

FICHA
052

DIGITAL 111252331000000129096523H)

#MD5:BC6A4E70B130B256DC448040ACFE43DA#

Av.165 - 210.572 - São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 986.153 - 27/02/2023

Por Certidão eletrônica PH000454578 passada em 24 de fevereiro de 2023 às 14:48:19, emitida por Marcos da Silva Kucharsky, Analista Judiciário CJ 03, Diretor de Secretaria da 82ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0002332-52.2013.5.02.0082, que o autor WISMAN SERVILUS, CPF/MF nº 546.240.612-68, move contra o réu WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF/MF nº 113.748.818-21, foi determinada a PENHORA dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 5.610,98 (cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), sendo nomeado depositário, Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000130295823T)

#MD5:1682AEFDF004FCDE24006EA0682FF635#

Av.166 - 210.572 - São Paulo, 13 de março de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 987.274 - 10/03/2023

Do comunicado nº 202303.0911.02594477-TA-610, emitido em 9 de março de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
052
VERSO

para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.97 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001313933230) #MD5:C6B099CBA2903CB8638E17CC216110A9#

Av.167 - 210.572 - São Paulo, 16 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.1410.02601762-IA-509 - 14/03/2023

Do comunicado n° 202303.1410.02601762-IA-509, emitido em 14 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 0011264072013501006, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001317471236) #MD5:183D76AAA95993ECE9A8FC8A136A6381#

Av.168 - 210.572 - São Paulo, 4 de abril de 2023.

PROT. INDISP. 202303.3109.02634190-IA-061 - 31/03/2023

Continua na ficha 053

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
053

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.725-2

São Paulo, 04 de Abril de 2023

Do comunicado nº 202303.3109.02634190-IA-061, emitido em 31 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00020081920115010225, da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000133458323Y) #MD5:7E2ED08A08F328C9E72776DFC76A9723#

Av.169 - 210.572 - São Paulo, 9 de maio de 2023.

PROT. INDISP. 202305.0214.02681369-IA-570 - 03/05/2023

Do comunicado nº 202305.0214.02681369-IA-570, emitido em 02 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00529006220085160016, da 6ª Vara do Trabalho de São Luis/MA - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
053
VERSO

Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J4000000136843923J)
#MD5:6651AA32BC3A699D8540D81EAE304FC8#

Av.170 - 210.572 - São Paulo, 9 de maio de 2023.

PROT. INDISP. 202305.0708.02689755-IA-350 - 08/05/2023

Do comunicado nº 202305.0708.02689755-IA-350, emitido em 07 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00004216320125020074, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial- GAEPP/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001368440230)

#MD5:BE0B9E421607246F07115FB341F23126#

Av.171 - 210.572 - São Paulo, 25 de maio de 2023.

PROT. INDISP. 202305.2412.02722206-IA-580 - 24/05/2023

Do comunicado nº 202305.2412.02722206-IA-580, emitido em 24 de maio de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da

Continua na ficha 054

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
054

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 25 de Maio de 2023

propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA
NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº
01057004620095060231, da 1ª Vara do Trabalho de Goiana/PE
- Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. O
Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial, (SELO DIGITAL
1112523J40000001384987238)
#MD5:4AE4721C7BC8781469DD50459F11591C#

Av.172 - 210.572 - São Paulo, 13 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1015.02802239-IA-909 - 11/07/2023

Do comunicado nº 202307.1015.02802239-IA-909, emitido em
10 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que o detentor
dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS
CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus
bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos
nº 00201757320155040124, da 4ª Vara do Trabalho de Rio
Grande/RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O
Oficial Substituto, (Paulo
Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J4000000142919423Z)
#MD5:27351C55CA65FBFEFD4A6BCB972B26DA#

Av.173 - 210.572 - São Paulo, 19 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1716.02814338-IA-710 - 18/07/2023

Do comunicado nº 202307.1716.02814338-IA-710, emitido em

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
054
VERSO

17 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00013373120115100003, da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000143377123Z) #MD5:4C1B57852009A26D3228832B62248109#

Av.174 - 210.572 - São Paulo, 19 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1620.02812506-IA-620 - 17/07/2023

Do comunicado nº 202307.1620.02812506-IA-620, emitido em 16 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01210003020095100007, da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

Continua na ficha 055

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
210.572

FICHA
055

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 19 de Julho de 2023

1112523J4000000143377223X)

#MD5:3FF10633771763DE6EDED96DF25FC1ED#

Av.175 - 210.572 - São Paulo, 20 de julho de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.001.062 - 19/07/2023

Do comunicado nº 202307.1819.02817357-TA-109, emitido em 18 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.124 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000143482323X)

#MD5:4AC5DA1E7786EF52AB4C2F319D384839#

Av.176 - 111252.2.0210572-30 - 4 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.0113.02840636-IA-330 - 01/08/2023

Do comunicado nº 202308.0113.02840636-IA-330, emitido em 1 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00108082520205180103, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO - Tribunal Regional do

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0210572-30

MATRÍCULA
210.572

FICHA
055
VERSO

Trabalho da 18ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000001453628230)
#MD5:F3F9FB943DF69475160356F19E2FE4C3#

Av.177 - 111252.2.0210572-30 - 8 de agosto de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.002.573 - 3 de agosto de 2023.

Por Certidão eletrônica PH000477566 passada em 02 de agosto de 2023 às 18:36:31, emitida por Tatiana Carolina de Castro Araújo, da 18ª Vara do Trabalho desta Capital, Foro Zona Sul, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 1000399-78.2021.5.02.0718, que o autor MOACIR BATISTA DA COSTA, CPF/MF n° 412.557.637-87, move contra o réu WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF/MF n° 113.748.818-21, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 118.833,49 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000145639323W)
#MD5:5F9E9AEB6674E4913C2D88706F6A8FF4#

Av.178 - 111252.2.0210572-30 - 17 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.1012.02860428-IA-709 - 11/08/2023

Continua na ficha 056

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº.11.125-2

MATRÍCULA (CMM)
111252.2.0210572-30

F. S. P. A.
0056

São Paulo, 17 de Agosto de 2023

Do comunicado nº 202308.1012.02860428-IA-709, emitido em 10 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 00009007720125010076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000146429623Q) #MD5:641E1C342D6AF3738B0E3A19E16A021B#

Av.179 - 111252.2.0210572-30 - 17 de agosto de 2023.

PREENOTAÇÃO nº. 1.004.015 - 16 de agosto de 2023.

Do comunicado nº 202308.1521.02869062-TA-540, emitido em 15 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.154 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523E1000000146427523U) #MD5:6BC6658A76FB19E6E6F218BDD0B36661B#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

MATRÍCULA(GM)	FICHA
111252.2.0210572-30	0056
	VERSO

Av.180 - 111252.2.0210572-30 - 25 de agosto de 2023.
 PROT. INDISP. 202308.2115.02881221-IA-160 - 22/08/2023
 Do comunicado nº 202308.2115.02881221-IA-160, emitido em
 21 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade,
 nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
 Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
 Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
 detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
 DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 113.748.818-21, está
 com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida
 nos autos nº 00006246620125020028 do Grupo Auxiliar de
 Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP -
 Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
 autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
 Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000147351523T)
 #MD5:54D6F62F72B52A3081BCF1EAAE982294#

Av.181 - 111252.2.0210572-30 - 26 de agosto de 2023.
 PRENOTAÇÃO nº. 1.004.652 - 23 de agosto de 2023.
 Nos termos do r.despacho proferido em 28 de julho de
 2023, com força de Ofício, assinado eletronicamente pelo
 MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Rafael Baldino Itaquy,
 da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema, deste
 Estado - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação de
 Execução Trabalhista - Processo nº 0001196-
 70.2010.5.02.0261 (Processo nº 1196-2010), foi
 determinado o CANCELAMENTO da penhora objeto da Av.49 da
 presente matrícula, ficando em consequência cancelada a

Continua na ficha 057

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL 15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.725-2

MATRÍCULA (CNPJ) 111252.2.0210572-30

FICHA 0057

São Paulo, 28 de Agosto de 2023

referida averbação. O Escrevente Autorizado, Claudemir
Ferreira. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523310000001474200239)

#MD5:E64095A95C5FE962BAF98AFE6CB930B6# |

Av.182 - 111252.2.0210572-30 - 23 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.010.764 - 20 de outubro de 2023.

Do comunicado nº 202310.1914.02992588-TA-740, emitido em 19 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.60 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000152499923D)

#MD5:0B249002C829A01C8DE1EC46079CEF74#

Av.183 - 111252.2.0210572-30 - 7 de dezembro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.015.559 - 6 de dezembro de 2023.

Do comunicado nº 202312.0414.03067117-TA-740, emitido em 4 de dezembro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.82 da matrícula, ficando em consequência cancelada

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

MATRÍCULA (CNPJ)	FICHA
111252.2.0210572-30	0057 SERVO

A referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000156839023V)
#MD5: FF090FA52B03D0DA99EC2886BE09E5A5#

Av.184 - 111252.2.0210572-30 - 21 de dezembro de 2023.
PROT. INDISP. 202312.1317.03084910-IA-530 - 14/12/2023
Do comunicado nº 202312.1317.03084910-IA-530, emitido em 13 de dezembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00005068020115020463, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - SAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000158145823K)
#MD5: 91DA4BFF39B96CC6CA911F6DB04CE6BA#

Av.185 - 111252.2.0210572-30 - 21 de dezembro de 2023.
PROT. INDISP. 202312.1416.03042718-IA-710 - 15/12/2023
Do comunicado nº 202312.1416.03042718-IA-710, emitido em 14 de dezembro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

Continua na ficha 058

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventes nº. 11.125-2

111252.2.0210572-30

0058

São Paulo, 21 de Dezembro de 2023

da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão preferida nos autos nº 01765004020045150097, da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, **Marcos Lúcio Barbosa**. O Oficial Substituto, **(Paulo Ademir Monteiro)**. (SELO DIGITAL 1112523J4000000158146423R) #MD5:983278AA882C4927E1A4D89EFD8FCCB3#

Av.186 - 111252.2.0210572-30 - 15 de janeiro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.019.190 - 11 de janeiro de 2024.

Do comunicado nº 202401.1015.03106651-TA-420, emitido em 10 de janeiro de 2024, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade dos bens de **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.98 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, **Marcos Lúcio Barbosa**. O Oficial Substituto, **(Paulo Ademir Monteiro)**. (SELO DIGITAL 11125233100000015824824R) #MD5:0AEB81135D0DE9FC7FA6C5C5DC3670EE#

Av.187 - 111252.2.0210572-30 - 23 de janeiro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.019.777 - 18 de janeiro de 2024.

Por Mandado passado em 09 de janeiro de 2024, assinado eletronicamente por **Fábio Coelho Ribeiro**, Servidor,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

MATRÍCULA (GAM)	FICHA
111252.2.0210572-30	0058
	VERBO

subscrito por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Eduardo de Paula Vieira, da 82ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0002332-52.2013.5.02.0082, foi determinado o CANCELAMENTO da penhora objeto da Av.188 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001605460248) #MD5:C2BAF5C8ECF2CB3DE81A9605D0EEC2ED#

Av.188 - 111252.2.0210572-30 - 23 de janeiro de 2024.
PROT. INDISP. 202401.1910.03120630-IA-540 - 19/01/2024
Do comunicado nº 202401.1910.03120630-IA-540, emitido em 19 de janeiro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00015402020115080012, da 12ª Vara do Trabalho de Belém do Pará/PA, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000160577924J) #MD5:5BCE1649FB48A6C677FB1EACAC6BA8F4#

Continua na ficha 059

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.725-2

NATURALIZAÇÃO: 111252 2 0210572-30

FICHA: 0059

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2024

Av.189 - 111252.2.0210572-30 - 23 de fevereiro de 2024.
PROT. INDISP. 202402.1917.03167576-IA-770 - 20/02/2024
Do comunicado nº 202402.1917.03167576-IA-770, emitido em
19 de fevereiro de 2024, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
constar que os detentores dos direitos da propriedade
resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF:
113.748.818-21, e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO,
CPF: 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00000454620125020052, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J400000016340Q7243)
#MD5:C8EE9C690989CBB22C35AE9DB7612239#

Av.190 - 111252.2.0210572-30 - 23 de fevereiro de 2024.
PROT. INDISP. 202402.2108.03170414-IA-300 - 21/02/2024
Do comunicado nº 202402.2108.03170414-IA-300, emitido em
21 de fevereiro de 2024, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
constar que o detentores dos direitos da propriedade
resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº
113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF
nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

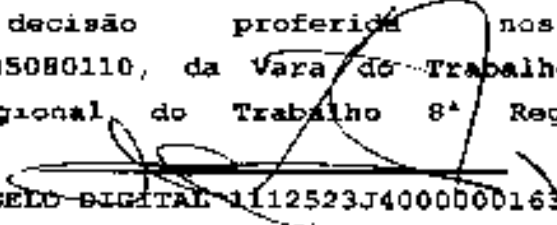
ri digital



Valide aqui
este documento

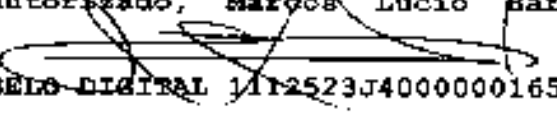
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

MATRICULA (CMM)	FICHA
111252.2.0210572-30	0059

conforme decisão proferida nos autos nº 00012495120105080110, da Vara de Trabalho de Tucuruí/PA, Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000163409624W) #MDS:E7E1AD32442BF1CBFF9C3301FF9DB2D4#

Av.191 - 111252.2.0210572-30 - 11 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202403.0419.03195272-IA-390 - 05/03/2024

Do comunicado nº 202403.0419.03195272-IA-390, emitido em 4 de março de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 61.065.751/0001-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001275520125020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000165117624V) #MDS:CCD573AA7ABBF839AF16CFF44C861063#

Av.192 - 111252.2.0210572-30 - 15 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202403.1111.03207204-IA-650 - 11/03/2024

Do comunicado nº 202403.1111.03207204-IA-650, emitido em 11 de março de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do

Continua na ficha 060

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIBRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.123-2

NATRECUA(CHM)
111252.2.0210572-30

FICHA
0060

São Paulo, 15 de Março de 2024

Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00027380320135020073, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000165816124Z) #MD5:96BBOF2D91871FD691EB6B9096B93E14#

Av.193 - 111252.2.0210572-30 - 19 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202403.1510.03218961-IA-520 - 15/03/2024

Do comunicado nº 202403.1510.03218961-IA-520, emitido em 15 de março de 2024, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001965220115030041, da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000166023524Y)

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRICULA(CNM)	FICHA
111252.2.0210572-30	0060
	VERSO

#MD5: CACFEA879A9CC5DABCD9CA53A9A63F4#

Av.194 - 111252.2.0210572-30 - 18 de abril de 2024.

PROT. INDISP. 202404.1600.03272405-IA-309 - 16/04/2024

Do comunicado nº 202404.1600.03272405-IA-309, emitido em 16 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentora dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00023461720115020014, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaesp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000169260424N)

#MD5: AC15F63BEA7B6D948DF99EBC51BB9425#

Av.195 - 111252.2.0210572-30 - 18 de abril de 2024.

PROT. INDISP. 202404.1209.03266877-IA-590 - 12/04/2024

Do comunicado nº 202404.1209.03266877-IA-590, emitido em 12 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos

Continua na ficha 061

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº 11.125-2

111252.2 0210572-30

0061

São Paulo, 18 de Abril de 2024

nº 01007313020205010008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001693201240)
#MD5:1BEA035E1F49F4417AEA7BE50841CE90#

Av.196 - 111252.2.0210572-30 - 15 de maio de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.032.580 - 13 de maio de 2024.

Do comunicado nº 202405.1012.03321803-TA-250, emitido em 10 de maio de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELITON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.117 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000171968824F)
#MD5:45045011EAL6D7CC24112B9BBDA908AB#

Av.197 - 111252.2.0210572-30 - 20 de maio de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.032.648 - 14 de maio de 2024.

Por Certidão Eletrônica PH000514991 passada em 13 de maio de 2024 às 18:04:13, emitida por Cláudio Roberto Lomônico, da Secretaria da 74ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0000421-63.2012.5.02.0074, que o autor JOSÉ SILVA SANTOS, CPF/MF

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXXG>

MATRICULA/CNM:	F.CHP
111252.2.0210572-30	0061
	VERSO

nº 674.745.515-00, move contra os réus ARZ MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF nº 06.324.989/0001-75; COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 62.070.362/0001-06; e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF/MF nº 113.748.818-21, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 99.162,16 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e dezasseis centavos), sendo nomeado depositário Welinton dos Santos Caldeira Nascimento. A penhora é praticada a teor da permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 111252321000000172378924H)
#MD5:954202BFD8389C4AECB12D3B1F7BCC4E#

Av.198 - 111252.2.0210572-30 - 2 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.038.652 - 26 de junho de 2024.

Por Certidão Eletrônica PH000521220 passada em 25 de junho de 2024 às 16:16:40, emitida por Evandro de Freitas Muniz, da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, deste Estado - TRT 15ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 00011074-50.2017.5.15.0022, que o autor LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 376.459.938-39 move contra a ré ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 13.301,69 (treze mil, trezentos e um reais e sessenta

Continua na ficha 062

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº 11.125-2

MATRICULA(CNM)
111252.2.0210572-30

FICHA
0062

São Paulo, 02 de Julho de 2024

e nove centavos), sendo nomeada depositária Andrezza
Giorgi Caldeira Nascimento. A penhora recai sobre 100% do
imóvel da matrícula, nos termos da r. decisão proferida em
18/06/2024, fls. 510162, dos autos da execução; e é
praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento
CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue
Mikami Miranda, Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 111252321000000177254724K)
#MD5:9EF9E354F65E574D372A3727D152E07D#

Av.199 - 111252.2.0210572-30 - 16 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.040.238 - 8 de julho de 2024.

Por Mandado passado em 26 de setembro de 2023, assinado
eletronicamente por Renato Porto, Servidor da 6ª Vara do
Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos
autos da ação de Execução Trabalhista - CartPrecCiv - nº
1001232-64.2023.5.02.0706 (processo nº 0001012-
91.2014.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT -
TRT 23ª Região), e Auto de Penhora e Avaliação de 28 de
setembro de 2023, que o autor PEDRO SILVA DE ALMEIDA, CPF
nº 010.453.661-61 move contra os réus RJ AGENCIAMENTO DE
PESSOAL EIRELI EPP, CNPJ nº 11.000.980/0001-49; AZR MÃO
DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - ME, CNPJ nº 06.324.989/0001-
75; MEGA EVENTOS - DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA - ME;
THIAGO ALVES DOS SANTOS; e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA
NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, verifica-se que foi
determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para
garantia do valor de R\$ 36.339,24 (trinta e seis mil,
trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

111252.2 0210572 30	0062
---------------------	------

centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 173.036 desta Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000178713124W) #MD5:432F28566FA55AD3A75154935B68E276#

Av.200 - 111252.2.0210572-30 - 22 de julho de 2024.
 PROT. INDISP. 202407.1510.03447484-IA-730 - 15/07/2024
 Do comunicado nº 202407.1510.03447484-IA-730, emitido em 15 de julho de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00202491420165040021, da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000179280424I) #MD5:14603709B0DBCFF144A02C4D7C1430C13#

Av.201 - 111252.2.0210572-30 - 31 de julho de 2024.
 PROT. INDISP. 202407.2312.03463851-IA-580 - 23/07/2024
 Do comunicado nº 202407.2312.03463851-IA-580, emitido em

Continua na ficha 063

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11/25-2

Matrícula nº	Ficha nº
111252 2 0210572-30	0063

São Paulo, 31 de Julho de 2024

23 de julho de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01008490420165010248, da 8ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J40000001802800247) #MDS:CEFD4E799B04531E63E4DC92637B910A#

Av.202 - 111252.2.0210572-30 - 9 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.0616.03494758-IA-710 - 07/08/2024

Do comunicado nº 202408.0616.03494758-IA-710, emitido em 06 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00692004820095100011, da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000181606824F) #MDS:7C43ED34F56D7DFDBA48634E76EB8C31#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXXG>

MATRÍCULA (CM)	FICHA
111252.2.0210572-30	0063 VERBO

Av.203 - 111252.2.0210572-30 - 29 de agosto de 2024.
FRENOTAÇÃO n°. 1.046.866 - 27 de agosto de 2024.
 Do comunicado n° 202408.2609.03535566-TA-650, emitido em 26 de agosto de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELITON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.111 da matrícula, que se refere ao Processo n° 00112640720135010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, (SELO DIGITAL 111252331000000184096924B) #MD5:AFCB34D5158205C20BB5432EE261BCC7#

Av.204 - 111252.2.0210572-30 - 5 de setembro de 2024.
PROT. INDISP. 202409.0208.03550662-IA-570 - 02/09/2024
 Do comunicado n° 202409.0208.03550662-IA-570, emitido em 02 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELITON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF n° 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 01442006920095100103, da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua na ficha 064

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventuários nº. 1º 125-2

111252.2.0210572-30

0064

São Paulo, 05 de Setembro de 2024

DIGITAL 1112523J4000000184927424P)

#MD5:E31E00C9D0EAB5D2873C81127309028A#

Av.205 - 111252.2.0210572-30 - 11 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.0515.03561858-IA-490 - 06/09/2024

Do comunicado nº 202409.0515.03561858-IA-490, emitido em 5 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00015961720115100006, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrivente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000185644124V)

#MD5:FFDBEF2D293A5720D46530FA20EB4A6A#

Av.206 - 111252.2.0210572-30 - 18 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.1210.03574634-IA-110 - 12/09/2024

Do comunicado nº 202409.1210.03574634-IA-110, emitido em 12 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

MATRÍCULA (CUM)	FICHA
111252.2.0210572-30	0064
	VERSO

conforme decisão proferida nos autos nº 00014161220115020032, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001861864248)
#MD5:A49D4CD6A9E24710E1E68DFF0CA3230C#

Av.207 - 111252.2.0210572-30 - 9 de outubro de 2024.
Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que a INDISPONIBILIDADE de bens constante do Av.206 da presente matrícula, recai também sob o nome de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Av.208 - 111252.2.0210572-30 - 9 de outubro de 2024.
PROT. INDISP. 202410.0315.03620108-IA-600 - 04/10/2024
Do comunicado nº 202410.0315.03620108-IA-600, emitido em 03 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00013192620135020047, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de

Continua na ficha 065

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11125-2

111252 2 0210572-30

0065

São Paulo, 09 de Outubro de 2024

São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O
Escrivente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000188914124S)
#MD5:01ADD45CF96B2089F634F28DA5376835#

Av.209 - 111252.2.0210572-30 - 14 de outubro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.052.484 - 7 de outubro de 2024.

Nos termos do r.despacho proferido em 26 de setembro de
2024, com força de Ofício, assinado eletronicamente pela
MMª. Juíza do Trabalho Drª. Carolina Ferreira Trevizani
da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região,
extraído dos autos da ação da Execução Trabalhista -
processo nº 0098800-80.2006.5.01.0008, verifica-se que
foi determinado o CANCELAMENTO da PENHORA objeto da
Av.177, oriunda da Carta Precatória nº 1000399-
78.2021.5.02.0718, ficando em consequência cancelada a
referida averbação. A Escrivente autorizada, Renata Tizue
Mikami Miranda. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000189317824F)
#MD5:2CA49E4460CA489491AD3EBE1F9402DC#

Av.210 - 111252.2.0210572-30 - 27 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.2114.03711870-IA-550 - 22/11/2024

Do comunicado nº 202411.2114.03711870-IA-550, emitido em
21 de novembro de 2024, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

MATRÍCULA (CMM)	FICHA
111252.2 0210572-30	0065
	VERSO

constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00018459020125020026, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000194300724Z) #MD5:4E945BA8F9642302555EB6AB4E513346#

Av.211 - 111252.2.0210572-30 - 26 de novembro de 2024.
PROT. INDISP. 202411.2611.03719757-IA-809 - 26/11/2024
Do comunicado nº 202411.2611.03719757-IA-809, emitido em 26 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00102388520155150042, da 2ª Vara do Trabalho da Ribeirão Preto/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000194472824G)

Continua na ficha 066

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº 11.125-2

111252.2 0210572-30

0066

São Paulo, 28 de Novembro de 2024

#MD5:7738B84A47186BA43E563DED599ADF48#

Av.212 - 111252.2.0210572-30 - 11 de dezembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.062.511 - 10 de dezembro de 2024.

Do comunicado nº 202412.0911.03746617-TA-820, emitido em 09 de dezembro 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELITON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.19 da matrícula, referente ao Processo nº 00009517420115100011, da 11ª Vara do Trabalho de Brasília - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001957197241)

#MD5:B16B35B424701DC762624E4636E95B46#

Av.213 - 111252.2.0210572-30 - 22 de janeiro de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.067.464 - 17 de janeiro de 2025.

Do comunicado nº 202501.0910.03780078-TA-850, emitido em 9 de janeiro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de WELITON DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21; e, ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, o qual refere-se ao Processo nº 00009257420145210008, da 8ª Vara do Trabalho de Natal/RN - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.150 da matrícula,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WYG>

111252 2 0210572-30 0056
VEPSO

ficando em consequência cancelada a referida averbação. O
Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000199349225G)
#MD5: 35DA175BD430F4B8D03B6EFADA02B9DC#

Av.214 - 111252.2.0210572-30 - 27 de janeiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.1922.03785013-IA-323 - 20/01/2025

Do comunicado nº 202501.1922.03785013-IA-323, emitido em
19 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº
113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00003880520135020053, do Grupo Auxiliar de Execução *
Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000001997936250)
#MD5: BCBE059480F3AB5E803FE71D1392E9AB#

Av.215 - 111252.2.0210572-30 - 29 de janeiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.2314.03792741-IA-561 - 24/01/2025

Do comunicado nº 202501.2314.03792741-IA-561, emitido em
23 de janeiro de 2025, pela Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do
Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

Continua na ficha 067

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº 11.125-2

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

MATRÍCULA (CNM)

111252 2 0210572-30

FICHA

0067

da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 10002924420175020372, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, **Marcos Lúcia Barbosa**, O Oficial Substituto,

(**Paulo Ademir Monteiro**). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000200092825T)

#MD5:4FD60ECF26D4F6CDBB5EABA7F1D01F9#

Av.216 - 111252.2.0210572-30 - 18 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202502.0511.03820483-IA-277 - 06/02/2025

Do comunicado nº 202502.0511.03820483-IA-277, emitido em 05 de fevereiro de 2025, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel **WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO**, CPF: 113.748.818-21, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 00009007720125010076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Oficial Substituto,

(**Paulo Ademir Monteiro**). (SELO

DIGITAL

1112523J4000000202423225A)

#MD5:889D47BD8C72428F67AA13F80FAA558D#

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

MATRÍCULA (CNPJ)	FICHA
111252.2.0210572-30	0067

Av.217 - 111252.2.0210572-30 - 19 de fevereiro de 2025.
 PROT. INDISP. 202502.1416.03842858-IA-943 - 17/02/2025
 Do comunicado nº 202502.1416.03842858-IA-943, emitido em
 14 de fevereiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade,
 nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
 Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
 Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
 detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON
 DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21,
 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
 proferida nos autos nº 01019474920175010002, da 2ª Vara
 do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do
 Trabalho da 1ª Região. O Oficial Substituto,
 (Paulo Ademir Monteiro). (SELO
 DIGITAL 1112523J4000000202617029A)
 #MD5:13441B5D0C15C878F54DD80703E46973#

Av.218 - 111252.2.0210572-30 - 7 de março de 2025.
 PRENOTAÇÃO nº. 1.073.716 - 7 de março de 2025.
 Do comunicado nº 202502.2815.00739761-TA-480, emitido em
 28 de fevereiro de 2025, é feita a presente averbação
 para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens
 de WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº
 113.748.818-21, não mais prevalecendo o gravame constante
 da Av.73 da matrícula, que se refere ao Processo nº
 00014686520135150045, da 2ª Vara do Trabalho de São José
 dos Campos/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª
 Região, ficando em consequência cancelada a referida
 averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa.
 O Oficial Substituto, (Paulo

Continua na ficha 068

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.723-Z

MATRICULA-GM1
111252.2.0210572-30

FILHO
0068

São Paulo, 07 de Março de 2025

Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523310000002040856250)
#MD5:9B6F984D4E18E1BF31244698765A43FA#

Av.219 - 111252.2.0210572-30 - 13 de março de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.072.331 - 24 de fevereiro de 2025.

Nos termos da r.despacho proferido em 18 de fevereiro de 2025, com força de Ofício, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. Sidney Xavier Roveda, da Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio, deste Estado - TRT 15ª Região, extraído dos autos de ação de Execução Trabalhista - processo nº 0000414-12.2013.5.15.0127, verifica-se que nos termos da r.sentença de 14 de setembro de 2020, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.41 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000204628725P)
#MD5:F5E62A46E11051B6834C75D3851F65A3#

Av.220 - 111252.2.0210572-30 - 26 de março de 2025.

PROT. INDISP. 202503.2016.03904582-IA-808 - 21/03/2025

Do comunicado nº 202503.2016.03904582-IA-808, emitido em 20 de março de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 113.748.818-21, está

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WVG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

111252 2 0210572 30	0068
---------------------	------

com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00020032820105150003, da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Adamir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000206240425Z) #MD5:EC8E853A94FFA41692E63F7E01548F70#

Av.221 - 111252.2.0210572-30 - 27 de março de 2025.

PROT. INDISP. 202503.1710.03893648-IA-987 - 17/03/2025

Do comunicado nº 202503.1710.03893648-IA-987, emitido em 17 de março de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo IX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012495120105080110, da Vara do Trabalho de Tucuruí/PA - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Adamir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000206358225S) #MD5:6EC7A394E836323CA641EDDDCEBB603E#

Av.222 - 111252.2.0210572-30 - 27 de março de 2025.

PROT. INDISP. 202503.2114.03907249-IA-770 - 24/03/2025

Continua na ficha 069

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CEN) 111252.2.0210572-30

FICHA 0069

São Paulo, 27 de Março de 2025

Do comunicado nº 202503.2114.03907249-IA-770, emitido em 21 de março de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00015388920105020032, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GATPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002063584250)
#MD5:1B6CE22A7702A2AA1D5A0B5D2D8D0D3A#

Av.223 - 111252.2.0210572-30 - 4 de abril de 2025.

PROT. INDISP. 202504.0115.03924796-IA-361 - 02/04/2025

Do comunicado nº 202504.0115.03924796-IA-361, emitido em 1 de abril de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01005713320185010571, da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

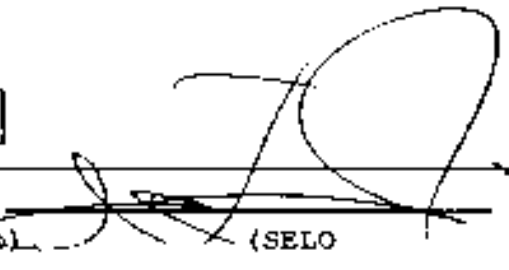


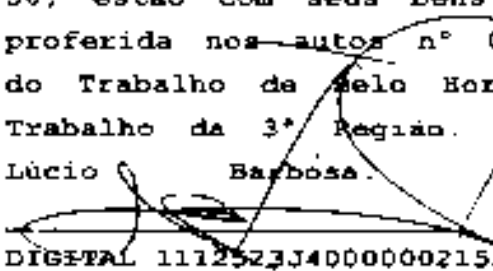


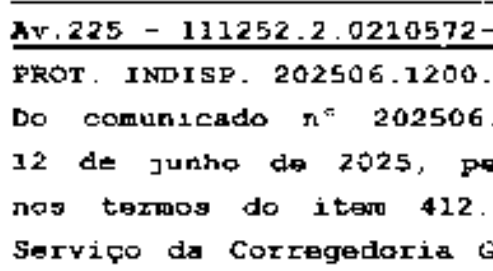
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

MATRÍCULA (CHRG)		FICHA	
111252.2.0210572-30		0069	
		VERSÃO	

Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000207391425L)
 #MD5:DFA8957676B868021B3AE2FF85CAA199#

Av. 224 - 111252.2.0210572-30 - 17 de junho de 2025.
 PROT. INDISP. 202506.1311.04072464-IA-304 - 13/06/2025
 Do comunicado nº 202506.1311.04072464-IA-304, emitido em 13 de junho de 2025, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00004498520105030005, da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002152943250)
 #MD5-74C74690E9632D56E4EEAB7A27EE040C#

Av. 225 - 111252.2.0210572-30 - 20 de junho de 2025.
 PROT. INDISP. 202506.1200.04068429-IA-497 - 12/06/2025
 Do comunicado nº 202506.1200.04068429-IA-497, emitido em 12 de junho de 2025, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentores dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21 e ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00004498520105030005, da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002152943250)
 #MD5-74C74690E9632D56E4EEAB7A27EE040C#

Continua na ficha 070

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Servantias nº 1125-2

MATRICULA(ENM)
111252.2.0210572-30

FICHA
0070

São Paulo, 20 de Junho de 2025

Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012796420125100012, da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002156147255) #MD5:DE3D1F0923164578ADBB004860A370B7#

Av.226 - 111252.2.0210572-30 - 24 de junho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.1409.04074698-IA-978 - 15/06/2025

Do comunicado nº 202506.1409.04074698-IA-978, emitido em 14 de junho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ANDREZZA GIORGI CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 293.657.008-50, e WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF nº 113.748.818-21, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002106020185020442, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000216275825F)

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

111252.2.0210572-30 0070
VERS0

#MD5:2AA73C3FE012F062CA13F8829965840E#

Av.227 - 111252 2.0210572-30 - 27 de junho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.2310.04080251-IA-461 - 23/06/2025

Do comunicado nº 202506.2310.04080251-IA-461, emitido em 23 de junho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, WELINTON DOS SANTOS CALDEIRA NASCIMENTO, CPF: 113.748.318-21, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01605004720045150102, da 2ª Vara do Trabalho de Taubaté/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrivente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiros), (SELO DIGITAL

1112523J4000000216729625K)

#MD5:E950E3AB46F9CI7FE829D461836F5049#

ESPAÇO EM BRANCO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 04/07/2025, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/73 é verdade; dá fé. **CERTIFICA MAIS**, que foi prenotado sob número **1.086.264 DE 09/06/2025**, a Penhora, tendo por objeto o imóvel da matrícula retro supra xerocopiada, e teve seu registro adiado pelo motivo consignado na nota de devolução a seguir xerocopiada.....

ESPAÇO EM BRANCO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C5VTJ-K2BWE-2L5MZ-L3WXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

